



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO

**c/c Procedimento Auxiliar de
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 020/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itagibá-Ba

CNPJ 13.701.966/0001-06

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SALA DE CURATIVO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.529.339,24 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/08/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [por item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

Regida pela Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária ao Decreto Municipal nº 5.727/2022 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Saúde.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

099/2024

II – DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS:

07/08/2024 – 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

III – DATA PARA INICIO DA DISPUTA:

07/08/2024 – 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

IV – LOCAL:

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

V – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material penso, utilizados nos atendimentos de urgência e emergência, sala de curativo e consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família - USF no município de Itagibá-BA, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no edital e neste termo de referência.

VI – PRAZOS:

Disponibilização do objeto: O fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 08 (oito) dias da data da solicitação pela Secretaria.

Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal/fatura e respectiva conferência.

VIII – LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no Município de Itagibá em local e data previamente especificados pela secretaria solicitante.

IX – ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA; **ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO; **ANEXO 03** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR; **ANEXO 04** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; **ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; **ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS; **ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR; **ANEXO 08** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP; **ANEXO 09** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE; **ANEXO 10** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **ANEXO 11** - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA; **ANEXO 12** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e **ANEXO 13** – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 700/2023, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei nº 14.133, de 17 de julho de 2002;
- 1.2 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 1.3 Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de julho de 2022 e alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) **Pessoa física;**
- b) **Empresa em regime de subcontratação ou ainda em consórcio;**
- c) **Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- d) Empresa que estiver sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja suspensa de licitar ou contratar no âmbito do Município de Itagibá-Bahia e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, na data da licitação e;
- f) Empresa que tiver promovido qualquer tipo de dano ao município, que se comprove com parecer jurídico ou laudo técnico ou mesmo notificação, mesmo que seja mora no prazo.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa Nacional de Compras** no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo (se houver) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 11 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (41) 3557-2301 e 3668-9738, Whatsapp (41) 9 9136-7677 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do Agente de Contratação.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

5.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

DO ENCERRAMENTO DOS LANCES:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá enviar a proposta de preço realinhada para o e-mail <licitaitagiba@gmail.com>, e anexar na plataforma eletrônica bnc (documentos complementares pós disputa), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo Agente de Contratação, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Agente de Contratação ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.30. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações e contratos localizado na Rua Chile, nº 01, Centro, CEP – 45.585-000, Itagibá - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itagibá, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Agente de Contratação, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme Rotas informadas no Termo de Referência.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.6 Para o presente objeto não se aplica:

- a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.
- b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõem o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão, se o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

JULGAMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

9.3.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Agente de Contratação possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.13.4. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Agente de Contratação Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 30 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

b) Em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Rua Chile, nº 01, Centro, CEP – 45.585-000, Itagibá – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitaitagiba@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

I. advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

VIII. Caso o licitante ou a empresa Contratada venha a incidir em ilícito administrativo nas hipóteses legais, serão aplicadas os procedimentos e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 01 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1 O cálculo para pagamento será feito utilizando-se o valor do quilômetro proposto pela empresa contratada (após o processo licitatório), multiplicado pela quantidade de quilômetros rodados em cada dia trabalhado, somando o total dos dias no mês, respeitando o limite de km proposto. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

15.2 No caso de impedimento parcial do serviço ou mudança de itinerário por causa de atoleiros, chuvas, trechos intransitáveis etc., faremos o cálculo proporcional (acréscimo ou decréscimo) do serviço executado naquele dia. As execuções dos serviços deverão obedecer ao contido no Preâmbulo do Edital;

15.3 Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.4 Os serviços efetivamente executados serão atestados e pagos com base no Calendário Escolar do ano vigente, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas ao edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo no edital.

15.5 O pagamento do serviço recebido será efetuado, a cada Boletim de Medição, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

15.6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.2 Cancelamento dos preços registrados

17.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Itagibá** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

18.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Itagibá-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08h00min às 12h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, para melhores esclarecimentos.

18.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

18.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

18.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

18.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 12 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

ANEXO 13 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Itagibá-BA, em 26 de Julho de 2024.

Josenilda Lopes Miranda
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL 14.133/2021

Decreto Municipal nº 5.727/2022

Processo Administrativo 099/2024

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SALA DE CURATIVO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA**, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Edital e neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Justificativa da Demanda

2.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Itagibá/BA busca assegurar a qualidade e a eficiência nos serviços de saúde prestados à população. Para isso, é fundamental a disponibilização de materiais adequados e suficientes para atender às demandas de urgência e emergência, sala de curativos e consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Família (USF) do município.

2.1.2 O material de penso hospitalar são itens essenciais no tratamento médico diário, sendo em sua maioria descartáveis ou autoclaváveis, necessitando reposição regular. São indispensáveis em qualquer procedimento cirúrgico ou atendimento, garantindo segurança ao paciente ao eliminar riscos de contaminação. Sua utilização é constante em centros de saúde, consultórios médicos, odontológicos, unidades de saúde familiar, clínicas e ambientes onde há exposição a materiais biológicos, fungos, microrganismos e outras substâncias nocivas.

2.1.3 Os materiais descartáveis também protegem os profissionais de saúde que mantêm contato frequente com os pacientes. A aquisição desses materiais visa suprir as necessidades do Centro de Especialidades Médicas (CEMED), Policlínica Municipal, Academia de Saúde, Sala de Curativo e cinco consultórios odontológicos das Unidades de Saúde Familiar (USFs). Isso possibilita ampliar o atendimento a pacientes com diversos estados clínicos, patologias agudas ou graves, vítimas de violência urbana, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, enfermidades, endemias e epidemias. Assim, o material de penso são cruciais para a continuidade dos serviços de saúde oferecidos no município, atendendo às necessidades decorrentes dos principais problemas de saúde da população.

2.2. Justificativa para enquadramento como serviços comuns.

2.2.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como serviços comum, pois, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público. Registre-se que as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

2.2.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Ao fim da licitação para o Registro de Preços é firmado a Ata de Registro de Preços, que consiste em documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão ter as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	300	6,53	1.959,00
2.	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	20	7,66	153,20
3.	ABRIDOR DE BOCA ADULTO/INFANTIL CONFECCIONADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEIS, APRESENTADOS NUMA EMBALAGEM COM UM ABRIDOR ADULTO E UM INFANTIL	UND	38	15,70	596,60
4.	ABRIDOR DE BOCA PARA PACIENTES COM DEFICIÊNCIA 4 MEDIDAS DIFERENTES (14MM, 20MM, 26MM E 32MM), AUTOCLAVAVEL, SILICONE VERDE (TIPO ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PCD- INDUSBELLO)	UND	21	29,63	622,23
5.	ACIDO FOSFÓRICO A 37 %, PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CLOREXIDINA 2%. SERINGA COM 2,5 ML. KIT COM 03 UNIDADES.	Kit	18	6,62	119,16
6.	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE (ATIVADOR/INIBIDOR DE CORROSÃO) NA FORMA LÍQUIDA PARA GARANTIR A HOMOGENEIZAÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE 2000 PPM, PH DE 5,0 A 6,0. ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA. TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME RDC 35 E 31. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: ESPORICIDA, BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. PARA USO EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO,	GL	14	131,10	1.835,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	COMO MATERIAL DE INALOTERAPIA, NÃO CRÍTICOS. ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ATÓXICA, SEM EFEITO RESIDUAL. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS. LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO.				
7.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, ISENTO DE ALOE VERA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPA INVOLÁVEL E AUTO PERFURANTE. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL.	FR	29	19,50	565,50
8.	ADAPTADOR, UNIVERSAL, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ADAPTADOR DESCARTAVEL EM PLASTICO RIGIDO, ENCAIXE ROSQUEAVEL PARA AGULHA NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM INVOLLUCRO DE PLASTICO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LESGILACAO ATUAL VIGENTE; SER COMPATIVEL COM OS TUBOS PARA COLETA DE SANGUE JA EXISTENTES NA UNIDADE. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE (75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNI	18	1,00	18,00
9.	ÁGUA DEIONIZADA EMBAL. DE 5LT	GL	14	15,40	215,60
10.	ÁGUA DESTILADA, FRASCOS DE 5 LITROS. GRUPO QUÍMICO: SOLVENTE INORGÂNICO ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	500	13,19	6.595,00
11.	ÁGUA DESTILADA: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ENXAGUE DE INSTRUMENTOS E VIDRARIA DE LABORATÓRIOS E USOS EM ANÁLISES QUÍMICAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVENDO CONSTAR NÚMERO DO LOTE E DATA DE	UND	195	15,90	3.100,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A UM ANO. GALÃO DE 5 LITROS				
12.	ÁGUA OXIGENADA EMBALAGEM 1 LT	LT	13	11,38	147,94
13.	AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA - 30G. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	203	34,98	7.100,94
14.	AGULHA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL LONGA - 27G. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. COM PROTETOR PLÁSTICO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	130	27,47	3.571,10
15.	AGULHA, MEDICINAL, PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VACUO DIMENSAO 21G X 1 POLEGADAS. EMBALAGEM CAIXA 100 UNIDADES	CX	18	31,76	571,68
16.	AGULHA13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	96	4,76	456,96
17.	AGULHA20 X 5,5, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO. EMBALAGEM: CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	97	4,80	465,60
18.	AGULHA25 X 7,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	143	4,86	694,98
19.	AGULHA25 X 8,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE	CX	85	4,77	405,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXA COM 100 UNIDADES.				
20.	AGULHA30 X 7,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	509	5,85	2.977,65
21.	AGULHA30 X 8,0, HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	500	5,36	2.680,00
22.	AGULHA40 X 12: HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, EMBALAGEM E CX COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	98	5,02	491,96
23.	ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	UN	300	20,00	6.000,00
24.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSÍPIDO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	RL	450	16,07	7.231,50
25.	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, NAO ESTERIL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, PACOTE COM PESO SUPERIOR A 400 GRAMAS. MANTAS UNIFORMES E ESPESSAS, MACIO E EXTRA ABSORVENTE, 10 CM X 1.00 M. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ADEQUADA; O	PCT	220	6,71	1.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.				
26.	ALMOTOLIA, CAPACIDADE PARA 250 ML. FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO	UND	100	6,42	642,00
27.	ALMOTOLIA, CAPACIDADE PARA 250 ML. FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO.	UND	100	5,64	564,00
28.	ALMOTOLIA, CAPACIDADE PARA 500 ML. FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO	UND	12	9,02	108,24
29.	ALMOTOLIA, CAPACIDADE PARA 500 ML. FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO.	UND	50	6,81	340,50
30.	AMALGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÕES S/FASE GAMA2, FRASCO COM 50 CÁPSULA CONTENTO APROXIMADAMENTE 56% DE PRATA 15% DE COBRE 28% DE ESTANHO E MERCÚRIO	FR	10	77,58	775,80
31.	ANEL INOXIDÁVEL DE RETENÇÃO PARA RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, PONTAS SALIENTES PARA PRENDER E NÃO ESCAPAR, ALÉM DE NÃO MACHUCAR O PACIENTE. OVALADO: MAIS FORTE, MINIMIZA A DEFORMAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	30	119,82	3.594,60
32.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE ARTICAÍNA A 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. ISENTO DE METILPARABENO TUBETE DE VIDRO.	CX	26	242,50	6.305,00
33.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1/100000, TUBETE DE VIDRO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. ISENTO DE METILPARABENO.	CX	210	234,52	49.249,20
34.	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. POTE COM 12 G, SABORES: TUTTI-FRUTTI E MENTA.	UND	84	14,82	1.244,88
35.	ANESTÉSICO USO ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO-	CX	50	217,14	10.857,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	CONSTRUCTOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES. SEM SUFITO TUBETE DE VIDRO				
36.	APARELHO DE GLICOSÍMETRO, COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR DESTE MESMO LOTE, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	37,56	3.756,00
37.	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH REGULAR (100 UNIDADES CADA PACOTE)	PCT	9	10,48	94,32
38.	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH FINO (COM 100 UND CADA PCT)	PCT	12	13,92	167,04
39.	APLICADOR RIVA SDI Nº 1	UND	6	390,01	2.340,06
40.	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 10 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBÉM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO. NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	1500	3,81	5.715,00
41.	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 15 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBÉM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO. NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E	PCT	2500	4,88	12.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.				
42.	ATADURA DE CREPOM: DIMENSÕES DE 20 CM X 1,80 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 1,80 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE. DEVE CONTER TAMBÉM MODO DE LAVAR A ATADURA E O TIPO ESTERILIZAÇÃO. NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE ENCENAÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PCT	2300	9,43	21.689,00
43.	AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPORÉOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M². EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DA PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	938	17,89	16.780,82
44.	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	CX	15	15,54	233,10
45.	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA 25MM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	19,71	236,52
46.	BANDAGEM ELASTICA, COESIVA, PERMEÁVEL, QUE ADERE A SI MESMA E NÃO A PELE DISPENSA FIXAÇÃO ADICIONAL. COMPOSTO POR 43 VISCOSE, 37ALGODÃO, 20 POLIAMIDA, E ISENTA DE LÁTEX. TAMANHO 10X4, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS* CARTUCHO – 1UNIDADE	UND	12	24,99	299,88
47.	BANDAGEM, PARA BOTA DE UNNA, INELÁSTICA, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE TECIDO DE ALGODÃO,	UND	200	32,44	6.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	IMPREGNADO COM NO MÍNIMO OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, DIMENSÕES 10X9CM, PODENDO VARIAR APROXIMADAMENTE 1CMX1CM.				
48.	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY, CONTENDO 28ML, LÍQUIDA, INCOLOR, SEM ÁLCOOL, ATÓXICA, ISENTO DE AGENTES ALÉRGICOS, INODORO, RESISTENTE À ÁGUA, POLIMÉRICA, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA E UNIFORME QUANDO APLICADO NA PELE, SECANDO RAPIDAMENTE E SEM PROVOCAR IRRITAÇÕES, PROTEGENDO-A POR ATÉ 72 HORAS DE LESÕES DECORRENTES DE INCONTINÊNCIAS URINÁRIAS E/OU FECALIS, SUCOS DIGESTIVOS (ESTOMIAS), EXSUDATOS DE FERIDAS, FRICÇÃO, ADESIVOS. FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	22	99,00	2.178,00
49.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L: EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	530	4,39	2.326,70
50.	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR, LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. COM FILTROS, PARA ELIMINAÇÃO DO ODOR E VENTILAÇÃO DOS GASES.	UNI	430	R\$ 18,88	R\$ 8.118,40
51.	BORRACHA, PARA OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO, TIPO MANGUEIRA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE SILICONE, MEDINDO 03 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	173	31,24	5.404,52
52.	BROCA 329 ALTA ROTAÇÃO	UND	58	11,38	660,04
53.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM	UND	58	13,92	807,36
54.	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. NÚMEROS: 2	UND	58	9,51	551,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

55.	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. NÚMEROS: 3.	UND	58	14,60	846,80
56.	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. NÚMEROS: 4.	UND	58	12,43	720,94
57.	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR. NÚMEROS: 5.	UND	58	11,48	665,84
58.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, CARBIDE CÔNICA LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO, 23 MM	UND	31	28,21	874,51
59.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1012, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UND	31	12,66	392,46
60.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1014, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UND	31	7,42	230,02
61.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1016, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UND	31	8,14	252,34
62.	BROCA DIAMANTADA N. 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRAFINO, PARA ACABAMENTO.	UND	31	5,81	180,11
63.	BROCA DIAMANTADA N. 3195FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRAFINO, PARA ACABAMENTO.	UND	31	8,74	270,94
64.	BROCA DIAMANTADA Nº 1032, HASTE CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	7,96	246,76
65.	BROCA DIAMANTADA Nº 1034, HASTE CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRONCO CÔNICA INVERTIDA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	9,92	307,52
66.	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, CORTE FINO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA.	UND	31	8,78	272,18
67.	BROCA DIAMANTADA Nº 3082, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	8,42	261,02
68.	BROCA DIAMANTADA Nº 3083, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	10,08	312,48
69.	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CHAMA, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO, CORTE FINO, PARA ACABAMENTO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA.	UND	31	13,16	407,96
70.	BROCA DIAMANTADA Nº 3139FF, CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, CORTE EXTRAFINO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA.	UND	31	13,30	412,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

71.	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PÊRA, HASTE CURTA, ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, CORTE EXTRAFINO EM EMBALAGEM ESTERILIZADA.	UND	31	6,47	200,57
72.	BROCA DIAMANTADA Nº 4082, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	8,74	270,94
73.	BROCA DIAMANTADA Nº 4083, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA COM EXTREMIDADE INATIVA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	9,10	282,10
74.	BROCA DIAMANTADA Nº 4138, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TRONCO CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	UND	31	8,79	272,49
75.	BROCA ENDO-Z FG-152, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTREMIDADE INATIVA E TOPO ARREDONDADO.	UND	26	35,58	925,08
76.	BROCAS DE AÇO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICO 151HL	UND	24	65,65	1.575,60
77.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035	UND	12	6,53	78,36
78.	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1036	UND	12	7,97	95,64
79.	BROCAS PARA PEÇA RETA 701	UND	12	12,43	149,16
80.	BROQUEIRO COM EM ALUMÍNIO COM FUROS PARA ORGANIZAÇÃO DAS BROCAS	UND	13	30,39	395,07
81.	BUCHA PARA LAVAR INSTRUMENTAL	UND	17	29,51	501,67
82.	CABO DE BISTURI Nº 3, 13CM PARA LAMINAS DE NÚMEROS 10 À 17 , RESISTENTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	UND	24	11,27	270,48
83.	CABO DE BISTURI Nº 4, 14CM PARA LAMINAS DE NÚMEROS 20 À 24 , RESISTENTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO PERFEITO ISENTO DE REBARBAS. EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	UND	24	16,00	384,00
84.	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 7 LITROS DESCARTÁVEL, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA INTERNA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO, BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO E/OU SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDO; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA, TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE, ALÇAS, TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERÁ SER NA COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS E SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE). INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA;	UND	15	5,26	78,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	NOME E MARCA DO PRODUTO; NUMERO DE LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA 'LOTE', DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; NÚMERO RMS ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DO SAC. CAPACIDADE DE 07 LITROS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO COLETOR NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 350 UNIDADES.				
85.	CAIXA COLETORA, 13 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA.	UNI	900	10,92	9.828,00
86.	CAIXA COLETORA, 20 LITROS, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA.	UNI	546	R\$ 7,34	R\$ 4.007,64
87.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	24	2,93	70,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

88.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	12	2,93	35,16
89.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO	UNI	12	6,79	81,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
90.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	12	6,79	81,48
91.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A	UNI	12	2,78	33,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA				
92.	CANULA, DE GUEDEL, Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; CONFORME RDC 185/2001; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNI	20	2,63	52,60
93.	CARIOSTÁTICO, SOLUÇÃO DE DIAMINA FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, FRASCO COM 10ML	UND	17	36,09	613,53
94.	CARTELA DE RX-DUPLA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAO-X, PAPEL 240G/M ² , COMPRIMENTO 115MM, LARGURA 78MM	PCT	13	27,11	352,43
95.	CAT GUT CROMADO 0 C/AG/4-1/2CM (COM 24UNID)	CX	24	66,07	1.585,68
96.	CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AG/4-1/2 CM (COM 24UNID)	CX	24	202,02	4.848,48
97.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM AJUSTE CONEXÃO UNIVERSAL; SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; ESTÉRIL POR	UND	650	2,20	1.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM EXTERNA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.				
98.	CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO RADIOPACO, 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEM, 14GA X 16GA, ADULTO, COM PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA A BASE DE CLOREXIDINA E SULFADIAZINA DE PRATA IMPREGNADO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, EXTENSÕES LINHAS E HUBS E CLOREXIDINA NA SUPERFÍCIE INTERNA. POSSUI SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA DE 5 ML COM ÊMBOLO VAZADO E VALVULADO, TENDO UMA CÂNULA METÁLICA FENESTRADA PARA O REFLUXO QUE ENCAIXA NO ÊMBOLO, CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO, VARIÁVEL, SIMPLES E SEGURO. SET DE PUNÇÃO: AGULHA INTRODUTORA COM 18GA X 6, 35 CM E PAREDE EXTRAFINA, DILATADOR E FIO GUIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO VERSO E FRENTE TRANSPARENTE DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. RMS	UND	299	85,94	25.696,06
99.	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	200	1,55	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

100	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	2000	1,26	2.520,00
101	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNI	2860	1,22	3.489,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.				
102	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE ACO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	5000	1,02	5.100,00
103	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MEDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE ACO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, SEM REBARBAS E ARESTAS, CATETER EM BIOMATERIAL DE POLIURETANO, COM PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, PERMITINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM	UNI	4300	0,89	3.827,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº. DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº. DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 (ANEXO I, ITENS 32.2, 32.3, 32.5). NA ENTREGA, O PRODUTO DEVE TER O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 MESES.				
104	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	18	75,65	1.361,70
105	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA PRESA QUÍMICA CAIXA COM 50 CAPSULAS	CX	30	232,13	6.963,90
106	CIMENTO CIRÚRGICO. CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL; EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR.	KIT	15	128,55	1.928,25
107	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, USO ODONTOLÓGICO, EM PASTA BASE E CATALIZADORA. EMBALAGEM: CONJUNTO COM 02 BISNAGAS, ESPÁTULA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	32	34,72	1.111,04
108	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, PRESA RÁPIDA COM BOA ADESÃO A ESMALTE E DENTINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO.	UND	32	36,71	1.174,72
109	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO COM POLIMEROS. KIT PÓ 38GR + LÍQUIDO C/ 15ML	UND	20	173,27	3.465,40
110	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (TIPO COLTOSOL)	FR	26	39,46	1.025,96
111	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	29	82,99	2.406,71
112	CLIP COLGADURA INOX, 24X30, 30X40 E 35X43	UND	14	7,70	107,80
113	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%. 1L - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, FRASCO COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR	FR	120	20,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.				
114	COBERTURA PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL DESTINADO A FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CADÁVER NO SEU INTERIOR, ACAMPAHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÃO, A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ FIXADA AO CURSOR DO ZÍPER. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DA ABNT.	UND	36	13,35	480,60
115	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE LÁTEX, ? TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 10CM/ COMPRIMENTO DE 58CM	UND	12	10,20	122,40
116	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE LÁTEX, ? TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 9CM/ COMPRIMENTO DE 50CM	UND	12	15,79	189,48
117	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE LÁTEX, ? TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 8CM/ COMPRIMENTO DE 42CM	UND	12	10,20	122,40
118	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO PP	UNI	12	16,50	198,00
119	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA	UNI	12	19,62	235,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO G				
120	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO M	UNI	12	21,60	259,20
121	COLAR CERVICAL, LAVÁVEL - COLAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL MODELO RESGATE: UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL PARA O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECÇÃO: CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. PROPORCIONA SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ-AURICULAR. NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. POSTERIORMENTE, POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. VELCROS EM CORES	UNI	12	20,65	247,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. TAMANHO P				
122	COLCHÃO DE ÁGUA CAIXA DE OVO COM ORIFÍCIO: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA; ATÓXICO; HIGIÊNICO; CONFORTÁVEL; FLEXÍVEL; INFLÁVEL; UNIFORME; PRODUTO COMPOSTO POR DUAS PARTES: COLCHÃO COM VÁLVULA PODENDO SER CHEIO POR ÁGUA E O TRAVESSEIRO DEVE SER INFLADA; SUPORTA ATÉ 130 KG; MEDIDAS DO PRODUTO: 1,90 X 0,90 CM; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	UND	20	288,19	5.763,80
123	COLETOR UNIVERSAL 80ML, GRADUADO, PACOTE COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SEM PÁ, COM TAMPA VERMELHA, MATERIAL FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO E ESCALA DE 10 EM 10 ML GRAVADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DEVE SER SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO NA UNIDADE.	UND	12	55,31	663,72
124	COLETOR, EM POLIPROPILENO, OPACO, COM TAMPA SOB PRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 ML, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DO SUOR. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADA CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UND	56	0,43	24,08
125	COMPRESSA CIRÚRGICA: EM ALGODÃO, DIMENSÕES: 45 X 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS	PCT	700	77,89	54.523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ADICIONAIS: 4 CAMADAS, BORDAS ACABADAS, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE				
126	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	3997	8,17	32.655,49
127	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NAO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSÕES 45 CM X 50CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TECNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/.	PCT	216	64,36	13.901,76
128	COMPRESSA, DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 09 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O	PCT	1000	5,78	5.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	DESAFINAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
129	CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE, PARA POLIMENTO E ALISAMENTO DE RESINAS. EMBALADAS EM CAIXA COM 6 PONTAS, NOS FORMATOS NAS FORMAS TORPEDO, TAÇA, LENTILHA E ESFERA.	CX	14	78,46	1.098,44
130	CREME COM FORMAÇÃO DE BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO QUE PROTEGE A PELE CONTRA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS COMO EXSUDATOS, DERMATITE ASSOCIADOS À INCONTINÊNCIA (DAI) E USO DE CURATIVOS E SINTOMAS RELACIONADOS. PRODUTO DEVE AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO PH, PROMOVER LONGA HIDRATAÇÃO E CONDICIONAMENTO DA PELE. DEVE SER RESISTENTE A LAVAGEM NÃO SENDO NECESSÁRIO A APLICAÇÃO FREQUENTE. HIDRATA E CONDICIONA A PELE POR ATÉ 56 HORAS/ RESISTE ATÉ 5 PROCEDIMENTOS DE HIGIENE/ CONTÉM DIMETICONA E TERPOLÍMERO DE ACRILATO NA FORMULAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL E REGISTRADO NA ANVISA. 92 GRAMAS.	UND	60	48,27	2.896,20
131	CUNHA REFLEXIVAS EMBALAGEM 20 UNIDADE	PCT	20	34,27	685,40
132	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	26	10,34	268,84
133	CURATIVO - MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, TAMANHO 7,5 X 10CM, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRILAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 0,79 KN/M E ÚMIDO DE 0,93 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE ADERE FACILMENTE AO LEITO DA FERIDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - COM 5 ANOS DE VALIDADE	UNI	400	84,66	33.864,00
134	CURATIVO ALGODONADA ESTÉRIL, MEDINDO 15 X 30 CM INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRATAMENTO DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS E PARA COBERTURA DE INCISÕES PÓS-OPERATÓRIAS, PRINCIPALMENTE EM GRANDES CIRURGIAS. A COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL É CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL	UND	60	50,76	3.045,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS . A CAMADA DE ALGODÃO, TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. AO PAPEL ABSORVENTE CABE REDISTRIBUIR O FLUXO DRENADO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, OFERECENDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
135	CURATIVO ALVEOLAR A A BASE DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL.	CX	12	107,76	1.293,12
136	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA. TAMANHO 10X10CM. UTILIZADO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS.	UND	500	44,11	22.055,00
137	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, 10X10 CM RECORTÁVEL. COBERTURAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS, EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODORE DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120	59,38	7.125,60
138	CURATIVO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10X10CM, TRAMA LARGA, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA, SISTEMA ESPECIAL DE PRODUÇÃO PARA QUE NÃO DESFIE, DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS, GRAN NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DUAS GAZES POR PACOTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01/ ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E INERENTE A MESMA.	UND	500	55,29	27.645,00
139	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANO, COM SILICONE, SEM BORDA, CINCO CAMADAS, COM UMA TECNOLOGIA ÚNICA DE BORDAS AFUNILADAS. FORNECE LIBERAÇÃO DA PRATA(AG) SUSTENTADA, PERMITINDO QUE O CURATIVO SEJA USADO POR 7 DIAS. TAMANHO 10X10.	UNI	93	63,94	5.946,42
140	CURATIVO DE GEL AQUOSO COMPOSTO POR 0,1% DE PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA), 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, IMIDAZOLIDINIL UREIA, EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO) E ÁGUA PURIFICADA. LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, NÃO	UND	300	70,53	21.159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	GORDUROSO E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS (TRAUMÁTICAS OU PÓS-OPERATÓRIAS), CRÔNICAS (INCLUSIVE FERIDAS PROFUNDAS) E QUEIMADURAS (DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS). 30ML.				
141	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE POLIURETANO SUPER ABSORVENTE, FLEXÍVEL E MACIO, RECORTÁVEL E UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA COMPOSTO POR HIDROGEL DE POLIUREIA HÍBRIDO TAMANHO 10 X 10 CM EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARTUCHO – 10 UNIDADES.	CT	15	519,02	7.785,30
142	CURATIVO DE TRÊS CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, UMA CAMADA DE POLIURETANO SUPER ABSORVENTE, FLEXÍVEL E MACIO, RECORTÁVEL E UMA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA COMPOSTO POR HIDROGEL DE POLIUREIA HÍBRIDO TAMANHO 10 X 20 CM EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARTUCHO – 10 UNIDADES	CT	12	767,08	9.204,96
143	CURATIVO HIDROATIVO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 10X10 CM, COMPOSTO POR MEMBRANA DE POLIPROPILENO, POLIACRILATO, SUPERABSORVENTE INCORPORADO EM FIBRAS DE CELULOSE, RINGER PODEM CONTER OUTRAS ASSOCIAÇÕES. CAMADA SUPERIOR DE PELÍCULA HIDROFOBA DE POLIPROPILENO E TIRA DE SILICONE. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS* CARTUCHO COM 10 UNIDADES	CT	14	1.596,80	22.355,20
144	CURATIVO HIDROGEL ANTISSEPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGÊNICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. EMBALAGEM PRIMARIA A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. 100 G	UND	14	1.269,23	17.769,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

145	CURATIVO NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA. POR UMA MEMBRANA DE FIBRAS SINTÉTICAS, IMPREGNADA E UMIDIFICADA A BASE DE PHMB E BETAÍNA. TAMANHO 7,5X 35 CM. CARTUCHO – 5 UNIDADES.	CT	14	106,40	1.489,60
146	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELOULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 10X10 CM.	UND	400	194,86	77.944,00
147	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELOULOSE E SAIS DE PRATA. TAMANHO 15X15 CM.	UND	300	127,78	38.334,00
148	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE LÍPIDO COLOIDE COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELOULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE. TAMANHO 10X10 CM.	UND	300	206,91	62.073,00
149	CURATIVO TIPO BANDAGEM, PARA USO APÓS PUNÇÕES, REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	14	16,82	235,48
150	CURATIVO, NAO ADERENTE, ESTERIL, COMPOSTO POR UMA TELA TECIDO OU EM MALHA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLLATUM, SOLÚVEL EM AGUA, DESTINADO PARA COBERTURA PRIMARIA EM FERIDAS ABERTAS, DIMENSÕES 10 CM X 20 CM PODENDO VARIAR EM +/- 3 CM. EMBALAGEM EM FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA.	UND	500	12,07	6.035,00
151	CURATIVO, PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL, NAO ADERENTE, TAMANHO 10X12 CM, COMPOSTO POR UMA REDE TÊXTIL DE POLIÉSTER FORMADA POR CARBOXIMETILCELOULOSE, PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E PRATA. REGISTRO ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E INERENTE AO MESMO.	UND	200	20,18	4.036,00
152	DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MICROTUBULARES, PINÇAS DE BIÓPSIA E TODOS	UND	79	23,43	1.850,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	FIBROSCÓPIOS PARA QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA. QUE NÃO PREJUDIQUE OS METAIS EM GERAL, NEM MESMO ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS, OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. CONTENDO 3 ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO: PROTEASE,				
153	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE)	FR	18	3,50	63,00
154	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1000ML - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. (FRASCO PLASTICO COM 1000ML).	FR	14	20,39	285,46
155	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL TIPO DIAMOND PRO-FGM	CX	14	116,30	1.628,20
156	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG PARA MONITORAÇÃO CARDIACA; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO POROSO, FACE ADESIVA ARO COM PROTEÇÃO. MATERIAL IMPERMEÁVEL QUE EVITE RESSECAMENTO COM GEL CONDUTOR DE BOA QUALIDADE E QUANTIDADE SUFICIENTE. EMBALAGEM COM 100 ELETRODOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RMS	EMB	300	23,94	7.182,00
157	ENDO ICE - TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY 200 ML	UND	15	39,35	590,25
158	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP CX C/20. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. REGISTRO ANVISA:10252420050 • ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO • FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL • TUBO DE 18 CM • CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL • PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO • CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL • ATÓXICO E APIROGÊNICO • DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UND	240	20,60	4.944,00
159	EQUIPO MACROGOTAS, PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA, COM EJETOR LATERAL.	UNI	7000	0,86	6.020,00
160	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA,	UNI	840	2,75	2.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLOGICA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
161	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. ESTERILIZAÇÃO: A GÁS ÓXIDO DE ETILENO - ETO. VALIDADE: 24 MESES, DESDE QUE A EMBALAGEM INTERNA ESTEJA INTACTA. REGISTRO: ANVISA Nº 10296900113	UND	60	1,45	87,00
162	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÁBICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM COM 20 EQUIPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	100	26,55	2.655,00
163	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA TAÇA, COR BRANCA.	UND	39	2,35	91,65
164	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOLAVÁVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	PCT	12	15,04	180,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.				
165	ESCOVA PARA LAVAR BROCA, ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO ONDULADO, RESISTENTE, IDEAL PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS, COMPRIMENTO: 100MM, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM	UND	14	10,97	153,58
166	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO NYLON MÉDICO DE ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO GRANDE, FLEXIBILIDADE MACIA E DIMENSÕES COM AS SEGUINTE MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL: 220 MM; COMPRIMENTO DA CERDA: 75 MM; LARGURA DA CERDA: 30 MM; ALTURA DA CERDA: 15 MM	UND	14	15,02	210,28
167	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 À 300 MMHG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UND	200	115,55	23.110,00
168	ESPARADRAPO MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROL	1500	9,95	14.925,00
169	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	ROL	400	7,56	3.024,00
170	ESPECULO G, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UND	800	2,38	1.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

171	ESPECULO M, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UND	600	1,85	1.110,00
172	ESPECULO P, VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO.	UND	400	1,94	776,00
173	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE GELATINA (COLÁGENO) LIOFILIZADA, EMBALADA COM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA, ABSORVÍVEL, CX COM 10 UNID.	Cx	30	71,47	2.144,10
174	ESPONJA HEMOSTÁTICA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTA 100% DE GELATINA PORCINA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	23	78,52	1.805,96
175	ESTETOSCÓPIO, CLÍNICO, ADULTO, BIAURICULAR, COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO, EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE A MÚLTIPLAS DESINFECÇÕES, DUPLA CAMPANULA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRA SENSÍVEL FIXADO AO CORPO METÁLICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO: EM Y, MATERIAL TUBO: N/D, COR TUBO: PRETO, MATERIAL ÂNGULO: METÁLICO, MODELO DIAFRAGMA: DUPLO.	UND	200	37,62	7.524,00
176	ÉTER ETÍLICO (SULFÚRICO) 50%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 500 ML, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	50	35,15	1.757,50
177	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	23,47	704,10
178	FACE SHIELD TIPO VISEIRA, COR BRANCA COM PROTEÇÃO ACRÍLICA PESO 0,18KG, DIMENSÃO 35X35 COM 1CM, VISIBILIDADE COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONFORTÁVEL, COM REFIL ECONÔMICO, PROTEGE CONTRA RAIOS UV, NÃO EMBAÇA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PROTETOR FACIAL DX500.	UND	15	9,31	139,65
179	FILME PARA ULTRASSOM MÍDIA DE IMPRESSÃO P&B DE ALTA QUALIDADE, DE LARGURA A6 (TIPO I) PARA	CX	14	155,10	2.171,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	USO EM IMPRESSORAS UP-X898MD/ D898MD/ D897 /897MD /895/ C895/ 890/ D890/ 860/ D860. USADO PRINCIPALMENTE EM APLICAÇÕES DE ULTRASSOM, ORTODONTIA E MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 5 ROLOS DE 110MMX18M.				
180	FILMES RADIOGRÁFICOS INTRA-ORAIS PERIAPICAL ADULTO C/150 UNIDADES, (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E).	CX	14	148,57	2.079,98
181	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO, CUJA CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA RETÉM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO. FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETÉM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. INDICADO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES SUBMETIDOS A VENTILAÇÃO MECÂNICA, O FILTRO HME ESTÉRIL - 28FHMET-E PROPORCIONA TROCAS DE CALOR E UMIDADE ADEQUADAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK; TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.); PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	14	11,90	166,60
182	FIO DE SUTURA MULTIFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO 4-0 (ACIDO POLIGLICÓLICO).	Cx	20	304,37	6.087,40
183	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM, FIO DE 45 CM, MONOFILAMENTO PRETO	CX	50	39,82	1.991,00
184	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5-0 1 AGULHA 2,0CM 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTES COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO E APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO CIRÚRGICO,	CX	150	53,00	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	COMPRIMENTO DO FIO, TIPO DE AGULHA, TAMANHO DA AGULHA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR NORMA TÉCNICA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
185	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO - NYLON 4-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	Cx	60	42,83	2.569,80
186	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7 CM CIRCULAR 1/2 CIRC FIO COM 45 CM NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE SEDA MULTIFILAMENTAR INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS LIGADURAS E SUTURAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	110	49,00	5.390,00
187	FIO DENTAL COM 100 METROS PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS, DE COR BRANCA. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	1200	2,13	2.556,00
188	FIO DENTAL ROLO C/500M	UND	15	14,46	216,90
189	FIO SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 4-0 AG CILÍNDRICA 3/8 30MM	CX	15	11,89	178,35
190	FIO RETRATOR UTILIZADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL CONFECCIONADO COM FIBRAS DE ALGODÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO NÚMERO 00	FR	14	16,55	231,70
191	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, DIMENSÃO: 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. CONTENDO EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UND	396	8,10	3.207,60
192	FITA MATRIZ AÇO INOX PARA AMALGAMA 0,05MM X 5MM X 500MM	UND	31	1,90	58,90
193	FITA MATRIZ AÇO INOX PARA AMALGAMA 0,07MM X 5MM X 500MM	UND	24	1,93	46,32
194	FITA TERMOSENSÍVEL PARA PACOTES INDICADORAS DE PROCESSOS PARA USO EM AUTOCLAVE - PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, COM BOA ADERÊNCIA, FÁCIL REMOÇÃO, COM LISTRAS QUE INDIQUEM EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS,	UND	35	15,00	525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 MM X 50 M. INDICADOR DE PROCESSO CLASSE 1, NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO RMS.				
195	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS; COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO 4 CM DE COMPRIMENTO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	UND	50	14,78	739,00
196	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23% NEUTRO 200 ML	FR	46	6,12	281,52
197	FLUXOMETRO, PARA CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO, VAZÃO DE 0-15 L/MIN, BILHA LONGA, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA EM LATÃO CROMADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KIT	20	325,00	6.500,00
198	FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 1000 ML.	FR	20	19,38	387,60
199	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	14	2,32	32,48
200	FRASCO DE VIDRO PARA EXAME ANATOMOPATOLÓGICO - 20 ML (BOCA LARGA).	UND	50	15,46	773,00
201	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20	45,00	900,00
202	GEL P/ USG, GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM AGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	300	4,62	1.386,00
203	GELOX DE 500 ML (BOBINA DE GELO); GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE A BAIXA TEMPERATURA; COMPOSIÇÃO: CARBOXIMETIL CELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL 3% ATÓXICO; PARA ATINGIR A CONDIÇÃO IDEAL DE USO O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO POR 72 HORAS A	UND	29	7,35	213,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	TEMPERATURA DE - 20°C; BOLSA DE GELO REUTILIZÁVEL 500 ML EM PLÁSTICO RÍGIDO COM O INTERIOR EM GEL; MEDIDA: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; 17 CM X 9,5 CM X 3,5 CM. PESO 500G CONTENDO 500 ML.				
204	GELOX DE 750 ML: GELO ARTIFICIAL; REUTILIZÁVEL; LEVE; CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: EMBALAGEM EXTERNA EM POLIETILENO RÍGIDO; CONTEÚDO INTERNO: GEL ATÓXICO; TEMPO PARA CONGELAR: 8 HORAS; DURAÇÃO EM CAIXA TÉRMICA: 8 A 12 HORAS; TAMANHO: (A X L X P): 19 X 13 X 3.5 CM; GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 3 ANOS.	UND	29	11,00	319,00
205	GESSO ESPECIAL TIPO IV, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO (ALFA HEMIDRATADO) E PIGMENTOS, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ÚMIDO: 500 KGF/CM ² , SECO: ACIMA DE 900 KGF/CM ² .	KG	12	39,55	474,60
206	GLUTARALDEÍDO A 2%. USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO, TAIS COMO OBJETOS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM TECIDOS SUB-EPITELIAIS LESADOS, ÓRGÃOS E SISTEMA VASCULAR. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 1L.	EMB	100	36,17	3.617,00
207	GORRO DESCARTÁVEL BRANCO. PRODUZIDOS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ELÁSTICO E QUE CUBRA AS ORELHAS.	CX	12	13,99	167,88
208	HIDROGEL ANTISSÉPTICO A BASE DE BIGUANIDA A 0,2% (PHMB), E ATIVOS EFICAZES NO CONTROLE PATOGENICO, UTILIZADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS DÉRMICAS INSTALADAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. APRESENTAÇÃO: BSNAGA 100 GR	BIS	202	115,69	23.369,38
209	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE VD C/ 10GA	VID	18	6,38	114,84
210	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LITRO.	FR	50	7,51	375,50
211	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. HIPOCLORITO DE SÓDIO EQUIVALENTE A 1% DE CLORO ATIVO 10.000 PPM.	GL	150	20,10	3.015,00
212	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA SELF CURE - SDI KIT (PÓ/LÍQUIDO) A2	KIT	20	174,12	3.482,40
213	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO - COMPOSTO POR: 1 ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO TRANSPARENTE, COM FIBRA ÓPTICA PARA USO COM FONTE DE LUZ NÃO ESTÉRIL, 2 VÁLVULAS ARTICULADAS COM 116 MM DE EXTENSÃO E 33 MM. DE MAIOR LARGURA DISTAL, QUE SE ABREM PELA AÇÃO PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL	KIT	858	3,73	3.200,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM. QUE APRESENTA ALERTA PROJETANDO-SE NA POSIÇÃO DE 12 HORAS DE UM RELÓGIO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO E ABERTURA ASSÉPTICA, COM NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE TAMANHO M. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FONTE DE ILUMINAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE EM REGIME DE COMODATO. BEM COMO PROTETOR DO MESMO); 1 ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA COLETA DE MATERIAIS PARA EXAME DE PAPANICOLAU, COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL OCTAVADA DE 16 CM. E CERDAS MACIAS, DE NYLON DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO DE 2 CM., COM PONTA PROTEGIDA. COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. USO ÚNICO.; 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICA EM MADEIRA, DE 19CM DE COMPRIMENTO 1 PORTA LÂMINA DE 2,8CM X 8,4CM, 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM 1MM DE ESPESSURA, SENSO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. DIMENSIONS DO ESPÉCULO VAGINAL: TAMANHO M.				
214	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO - COMPOSTO POR: 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE, COM FIBRA OPTICA PARA USO COM FONTE DE LUZ NÃO ESTÉRIL, 2 VÁLVULAS ARTICULADAS COM 110 MM DE EXTENSÃO E 29 MM. DE MAIOR LARGURA DISTAL, QUE SE ABREM PELA AÇÃO PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM. QUE APRESENTA ALERTA PROJETANDO-SE NA POSIÇÃO DE 12 HORAS DE UM RELÓGIO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO E ABERTURA ASSÉPTICA, COM NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE TAMANHO P. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FONTE DE ILUMINAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE EM REGIME DE COMODATO. BEM COMO PROTETOR DO MESMO); 1 ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA COLETA DE MATERIAIS PARA EXAME DE PAPANICOLAU, COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL OCTAVADA DE 16 CM. E CERDAS MACIAS, DE NYLON DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO DE 2 CM., COM PONTA PROTEGIDA. COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. USO	KIT	600	3,61	2.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ÚNICO.; 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICA EM MADEIRA, DE 19CM DE COMPRIMENTO 1 PORTA LÂMINA DE 2,8CM X 8,4CM, 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM 1MM DE ESPESSURA, SENSO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES DO ESPÉCULO VAGINAL: TAMANHO P.				
215	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE - COMPOSTO POR: 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE, COM FIBRA OPTICA PARA USO COM FONTE DE LUZ NÃO ESTÉRIL, 2 VÁLVULAS ARTICULADAS COM 116 MM DE EXTENSÃO E 43 MM. DE MAIOR LARGURA DISTAL, QUE SE ABREM PELA AÇÃO PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBE EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMAÇÃO CILÍNDRICA DE FIBRA OPTICA, COM APROXIMADAMENTE 30 MM DE EXTENSÃO E 5 MM. QUE APRESENTA ALERTA PROJETANDO-SE NA POSIÇÃO DE 12 HORAS DE UM RELÓGIO. USO ÚNICO. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO E ABERTURA ASSÉPTICA, COM NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO E VALIDADE TAMANHO G A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER FONTE DE ILUMINAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE EM REGIME DE COMODATO. BEM COMO PROTETOR DO MESMO); 1 ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA COLETA DE MATERIAIS PARA EXAME DE PAPANICOLAU, COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL OCTAVADA DE 16 CM. E CERDAS MACIAS, DE NYLON DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO DE 2 CM., COM PONTA PROTEGIDA. COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. USO ÚNICO.; 1 ESPATULA DE AYRE, FABRICA EM MADEIRA, DE 19CM DE COMPRIMENTO 1 PORTA LÂMINA DE 2,8CM X 8,4CM, 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM 1MM DE ESPESSURA, SENSO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. DIMENSIONS DO ESPÉCULO VAGINAL: TAMANHO G	KIT	1368	3,48	4.760,64
216	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.	UNI	24	8,15	195,60
217	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UNI	24	7,88	189,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE.				
218	LÂMINA DE BISTURI N. 12 EM AÇO CARBONO PARA USO COM CABO DE BISTURI PERMANENTE NUMERO 3, DUPLO FILAMENTO DE CORTE EXCELENTE NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE A PERDA DE CORTE, ISENTO DE ASPEREZAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM ENCAIXE PERFEITO NO CABO CORRESPONDENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REFERENCIA E REGISTRO DE ANVISA. EMBARQUE CX C/ 100 UNIDS.	CX	12	14,27	171,24
219	LÂMINA DE BISTURI N. 21 EM AÇO CARBONO PARA USO COM CABO DE BISTURI PERMANENTE NUMERO 4. DUPLO FILAMENTO DE CORTE EXCELENTE NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE A PERDA DE CORTE, ISENTO DE ASPEREZAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM ENCAIXE PERFEITO NO CABO CORRESPONDENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REFERENCIA E REGISTRO DE ANVISA. EMBARQUE CX C/ 100 UNIDS.	CX	26	14,35	373,10
220	LÂMINA DE BISTURI N. 24 EM AÇO CARBONO PARA USO COM CABO DE BISTURI PERMANENTE NUMERO 4. DUPLO FILAMENTO DE CORTE EXCELENTE NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE A PERDA DE CORTE, ISENTO DE ASPEREZAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM ENCAIXE PERFEITO NO CABO CORRESPONDENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, REFERENCIA E REGISTRO DE ANVISA. EMBARQUE CX C/ 100 UNIDS.	CX	20	14,39	287,80
221	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	14	18,44	258,16
222	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	46	17,86	821,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

223	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CX	14	18,41	257,74
224	LÂMINA DE BISTURI, NUMERO 10, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100	CX	25	40,50	1.012,50
225	LÂMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS E MARCA DO FABRICANTE.	CX	14	8,43	118,02
226	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	521	20,81	10.842,01
227	LANTERNA CLINICA: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTA RESISTÊNCIA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE; LEVE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE; LÂMPADA HALÓGENA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; COM CLIPE METÁLICO PARA BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (INCLUSAS); REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA; GARANTIA: 12 MESES.	UND	12	30,80	369,60
228	LARINGOSCÓPIO, COMPLETO, CONVENCIONAL, COM LÂMINA RETAS E CURVAS, PARA ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ENGATE RÁPIDO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRÃO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR LÂMINA RETAS DE MILLER EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº 03 E Nº 04 E LÂMINA CURVAS MACINTOSH Nº. 0, Nº. 1, N2, Nº. 3, Nº. 4 PARA USO	UNI	12	1.176,89	14.122,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ADULTO ACESSÓRIOS: LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.				
229	LARINGOSCÓPIO, PEDIÁTRICO COM: - LAMINAS CURVAS E RETAS - CABO PORTA PILHAS DE METAL RECARTEADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MEDIAS - JOGO DE LAMINAS CURVAS COM PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE LAMINAS CURVAS E RETAS N. 1,2,3 DE CADA UMA, AUTOLAVÁVEL, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ - ENCAIXE PARA LAMINA PADRÃO INTERNACIONAL - ACOMPANHAM: CONJUNTO DE PILHAS, E LÂMPADA SOBRESSALENTE, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNI	12	1.166,00	13.992,00
230	LENÇOL DESCARTÁVEL, DE PAPEL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO COM 50 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROL	1800	8,56	15.408,00
231	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, EM 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES 1M X 0,90M, COR BRANCO, GRAMATURA 20GR. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	496	10,32	5.118,72
232	LIMPADOR DE LÍNGUA, DE POLIETILENO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ANTIBACTERIANO PARA QUE VOCÊ TENHA UMA HIGIENE BUCAL 100%, CONFORTÁVEL DE SEGURAR E FÁCIL DE LIMPAR.	UND	1440	9,86	14.198,40
233	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO 7,0; LEVEMENTE TALCADA; ANATÔMICAS; HIPOALÉRGICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; BAINHA REFORÇADA; EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	392	1,45	568,40
234	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A	PAR	520	1,49	774,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008.				
235	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008.	PAR	1600	1,54	2.464,00
236	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A	PAR	400	1,57	628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008.				
237	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,5 CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008.	PAR	280	1,57	439,60
238	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE,	CX	900	18,34	16.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.				
239	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1166	18,30	21.337,80
240	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES.	CX	1600	18,30	29.280,00
241	LUVA GROSSA PARA LAVAR INSTRUMENTAIS PAR LUVAS DE LÁTEX; FORRO LISO ACABAMENTO VERNIZ SILVER; HIPOALERGÊNICO; * ANTIDERRAPANTE TIPO COLMEIA.	PCT	18	10,20	183,60
242	LUVAS ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, AJUDA NA PROTEÇÃO DA PELE SENSÍVEL DE PESSOAS COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA. O PRODUTO CONSISTE EM UMA MALHA TUBULAR ELÁSTICA LEVE COM ESTIRAMENTO BIDIRECIONAL E FIXA DE FORMA FIRME, SEM CONSTRIÇÃO OU COMPRESSÃO. ALÉM DISSO, O MATERIAL NÃO IRRITA OU SENSIBILIZA A PELE, NÃO POSSUI LÁTEX, REUTILIZADO APÓS A LAVAGEM.	PAR	15	3,50	52,50
243	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO EXG, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	14	18,00	252,00
244	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO G, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO,	UN	29	17,00	493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTÉRIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.				
245	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO GG, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTÉRIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	18	27,99	503,82
246	MACACÃO DE SEGURANÇA, TAMANHO M, PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TNT, DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, RESPIRÁVEL, QUE PERMITA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO, ELÁSTICO NO CAPUZ, PUNHOS E TORNOZELOS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS E BACTERIAS, RESISTENTE A RASGOS, RESPIRÁVEL, COM COSTURAS TERMOSELADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME RDC 185/01 ANVISA. CA, O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE REFERENTE AO MESMO.	UN	18	28,99	521,82
247	MACRO ESCOVA, CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON; COMPRIMENTO: 36CM; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	14	24,00	336,00
248	MACRO MODELO COM EVOLUÇÃO DA CÁRIE, MODELO ODONTOLÓGICO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE EM 4 ETAPAS, POSSUI 04 MACRODENTES QUE PODEM SER ABERTOS, COMP. 14CM X LARG. 3,5CM X ALT. 6CM	UND	14	180,00	2.520,00
249	MACRO MODELO COM EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL (3 PEÇAS): GENGIVA NORMAL DEMONSTRA UMA GENGIVA HÍGIDA. APRESENTA	UND	14	170,00	2.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ARTICULAÇÃO CHARNEIRA, QUE PERMITE LEVANTAR A GENGIVA, COM ISSO É POSSÍVEL VISUALIZAR DO TECIDO ÓSSEO, ONDE VERIFICA-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE SADIO. GENGIVITE, PEQUENA QUANTIDADE DE CÁLCULO REPRESENTADO EM PRETO NOS ELEMENTOS 21, 22, 23. NOS ELEMENTOS 24 E 25 PERCEBE-SE GENGIVAS INFLAMADAS E AVERMELHADAS. POSSUI ARTICULAÇÃO CHARNEIRA PARA VISUALIZAÇÃO DO CÁLCULO SUB-GENGIVAL NO TECIDO ÓSSEO. NO TERCEIRO MODELO PERIODONTITE, LEVANTANDO A ARTICULAÇÃO EM CHARNEIRA, PODEMOS CONSTATAR QUE EXISTE CÁLCULO EM GRANDE PARTE DA RAIZ. NO ELEMENTO 23 A RAIZ FICA QUASE QUE TOTALMENTE EXPOSTA, EXEMPLIFICANDO UM DENTE PRATICAMENTE CONDENADO. O ELEMENTO 24 APRESENTA GENGIVA EXTREMAMENTE INFLAMADA E COM SANGRAMENTO. MEDIDAS: 08 X 11 X 08 CM. ACOMPANHA UMA PLACA DO DIAGRAMA EXPLICATIVO EM PLACA DE POLIESTIRENO QUE MEDE 20 X 14,5 COM INFORMAÇÕES SOBRE EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL				
250	MACRO MODELO, ARCADEA SUPERIOR, ÁRCADA INFERIOR LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, DENTES FIXOS, CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA, COM ARTICULADOR, VALIDADE INDETERMINADA	UND	14	204,00	2.856,00
251	MALETA, HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 44 X 24 X 22CM, CONTENDO 02 BANDEJAS ARTICULADAS, COM 16 DIVISÕES E 02 MINI-ESTOJOS.	UNI	14	285,00	3.990,00
252	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, EM LATÃO BANHADO EM CROMO, INDICADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO DE 2,6MM.	UND	24	3,57	85,68
253	MANÔMETRO REGULADOR DE PRESSÃO, SISTEMA FECHADO, PARA USO EM CILINDRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	12	68,40	820,80
254	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE A CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,40M.	UNI	72	6,69	481,68
255	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, INFANTIL. COMPOSIÇÃO: MÁSCARA REINALAÇÃO COM BOLSA RESERVATÓRIO E UMA TAXA DE FLUXO DE OXIGÊNIO SUFICIENTE PARA MANTER A BOLSA RESERVATÓRIO TOTALMENTE INFLADO, NEBULIZADOR MÁSCARA FEITO DE	UND	12	9,43	113,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PLÁSTICO MACIO E CLARO, TAMBÉM TEM CINTA ELÁSTICA PARA MAIOR CONFORTO. TAMBÉM CONTEM FRASCO NEBULIZADOR ADICIONAL RESISTENTE E NÃO TÓXICO. INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO.				
256	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CAMDAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS, NO TAMANHO REGULAR, TIPO CONCHA, CLASSE PFF2/N95, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, INDICADO PARA PARTÍCULAS TÓXICAS E FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA, ACABAMENTO EM SOLDA TÉRMICA CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR. DEVERÁ OBEDECER OS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM: EMBALADA COM 20 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90 (CÓD. DE DEFESA DO CONSUMIDOR). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APRESENTAR LAUDO DE "BFE" (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) DE NO MÍNIMO 99%.	UND	14	1,02	14,28
257	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. COM EXTENSÃO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS (DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, ADULTO	UNI	14	9,80	137,20
258	MASCARA DE VENTURI INFANTIL, KIT COMPOSTO POR MASCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UND	29	9,80	284,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

259	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTAM-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 4- ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE)	UNI	14	35,25	493,50
260	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2- LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG.	UNI	14	31,02	434,28
261	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG.	UNI	14	35,25	493,50
262	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 3- CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG	UNI	14	35,25	493,50
263	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO.	UNI	14	35,25	493,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: 1,5 LACTENTES DE 5 A 10KG.				
264	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 1- RN A LACTENTES ATÉ 5KG.	UNI	14	35,25	493,50
265	MÁSCARA LARÍNGEA (ML) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. TAMANHO: Nº 5- ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS-AUSÊNCIA DE DENTES)	UNI	14	35,25	493,50
266	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO (MASCARA NÃO REINALANTE), EM PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, POSSUI UM RESERVATÓRIO, COR TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO.	UND	24	13,93	334,32
267	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO RN - FEITA GERALMENTE FORA DO VINIL DE BORRACHA OU DESOBRUÍDO. CONSISTE EM UMA MÁSCARA QUE CAIBA SOBRE O NARIZ E UMA CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL DO PACIENTE QUE CAIBA EM TORNO DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR, USADO PARA A RESPIRAÇÃO DIFÍCIL E PACIENTES ATÓXICOS, FEITO DA CLASSE MÉDICA MATERIAL, NÃO-TÓXICA.	UNI	14	38,00	532,00
268	MASCARA, CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS, COM	CX	500	5,22	2.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE , CONSTITUÍDA POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS REPELENTES A LIQUIDO , HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE, LIVRES DE MICRO PARTÍCULAS E FIAPOS DE EMENDAS, MANCHAS, FUROS OU QUALQUER DEFEITO, AS BORDAS DEVEM SER POR SISTEMA DE SOLDAGEM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA.				
269	MASCARA, CIRÚRGICA, SEMIFACIAL, DESCARTÁVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTEÇÃO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALÉRGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTOURO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO SUAVE E FLEXÍVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTÍCULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	400	4,83	1.932,00
270	MASCARA, DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, N. 95/PFF2, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, AJUSTÁVEL AO CONTOURO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELÁSTICO NÃO DESAFIANTE, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (E.F.B.) MÍNIMA DE 95%, C.A. IMPRESSO NA BORDA. EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ADEQUADA; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E/OU O PRÓPRIO PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO ANVISA/MS; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UN	360	0,85	306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

271	MATRIZ DE POLIÉSTER TDV - EMBALAGEM COM 20 UND (SISTEMA DE FIXAÇÃO)	CX	30	158,90	4.767,00
272	ÓLEO AGE: RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM, VITAMINAS A E E E LECITINA DE SOJA QUE, EM CONJUNTO, AGEM NA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA, ALÉM DE POSSUÍREM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE PROTEGEM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. 100ML	UND	500	21,74	10.870,00
273	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPRAY, PARA USO EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE PREVINIR OXIDAÇÕES E LUBRIFICAR AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM CONTENDO 200 ML	UND	26	20,69	537,94
274	OXÍMETRO, DE PULSO, PORTÁTIL, COM ONDA DE PULSO, PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DA HEMOGLOBINA ARTERIAL DE PACIENTES: PEDIÁTRICO E ADULTOS; MODELO DE PULSO, DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E PLESTIMOGRAMA; COM TELA TIPO DISPLAY DE LCD MATRIZ ATIVA, RETROILUMINADO, TFT; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO APRESENTADA DE FORMA A ABRANGER A FAIXA DE 40% A 99%; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM PRECISÃO DE $\pm 2\%$, OU MELHOR, DENTRO DA FAIXA DE 80% A 99%; DEVE POSSUIR UM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS; SISTEMA DE ALARME. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO TODA E QUALQUER PARTE OU ACESSÓRIO NECESSÁRIO AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, CONFORME A RDC 32/2007 DA ANVISA; O FORNECEDOR DEVERÁ CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO, SE FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE	UND	200	70,15	14.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	NORMALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
275	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² , DIMENSÕES 10 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UND	120	43,00	5.160,00
276	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² , DIMENSÕES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UND	205	118,44	24.280,20
277	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICAS; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO; RESISTENTES AO CALOR; LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; TRANSPARÊNCIA DO FILME; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO. 30 CM X 100 M.	RL	60	131,00	7.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

278	PAPEL, CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, DUPLA COR: AZUL E VERMELHO, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS.	UND	18	2,99	53,82
279	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² , DIMENSÕES 5 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UND	36	34,81	1.253,16
280	PAPELGRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² DIMENSÃO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	UND	306	109,00	33.354,00
281	PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL AMÁGAMA E RESINA, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA USO EXCLUSIVAMENTE DE DENTISTAS OU PROTÉTICOS	UND	14	14,08	197,12
282	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 GRAMAS	UND	50	14,90	745,00
283	PASTA PROFILÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOVA ROBINSON E TAÇA DE BORRACHA, PARA POLIMENTO DENTÁRIO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA, PESO LIQUIDO DE 90 G	UND	14	4,78	66,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

284	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	CX	25	5,70	142,50
285	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR COM FORMAÇÃO FINA, TRANSPARENTE E CONFORTÁVEL AO PACIENTE, CAPAZ DE PROTEGER AO CONTATO COM O EXSUDATO, ADESIVOS E DE FLUIDOS CORPORAIS. GARANTA A PROTEÇÃO DA PELE MESMO AO REDOR DE OSTOMIAS, FÍSTULAS, FLUÍDOS ORGÂNICOS, EFLUENTES E EXSUDATO DE FERIDAS. PRODUTO DEVERÁ EVITAR A MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO CAUSADOS POR INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FECAL, CÂNULAS DE INTUBAÇÃO, TRAQUEOSTOMIAS, JEJUNOSTOMIA E PREVENIR LESÕES CAUSADAS PELO USO DE ADESIVOS. ALÉM DE SER UTILIZADO PARA O TRATAMENTO DE ABRASÕES, ESCORIAÇÕES E FISSURAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ATUANDO COMO BARREIRA DE LONGA DURAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS. COMPROVAÇÃO DE TESTES DERMATOLÓGICOS E HIPOALERGÊNICO; SEGURO PARA USO EM CRIANÇAS E BEBÊS, POSSUIR EFEITO (NO TRANSFER) COMPROVADO POR LAUDOS, PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE E NÃO OCLUIR OS POROS. PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR CITOTOXICIDADE. DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO NÃO IRRITANTE E NÃO SENSIBILIZANTE. CONTER PROTEÇÃO UVA E UVB. EMBALAGEM COM 30 ML SPRAY. RENDIMENTO MÍNIMO DE 220 APLICAÇÕES. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76.	UND	120	54,01	6.481,20
286	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ANATÔMICA; COM SERRINHA NA EXTREMIDADE; MEDINDO 18 CM; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU ANVISA.	UND	58	21,24	1.231,92
287	PINÇA DISSECÇÃO C/ DENTE 14 CM, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	29	17,69	513,01
288	PIPETA, DE PASTEUR, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 3,5 ML, GRADUADA, DESCARTÁVEL, NAO ESTÉRIL, PONTA GROSSA. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UND	14	0,32	4,48
289	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 1 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	UNI	13	22,21	288,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

290	PONTA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SHOFU, Nº 4704, ESFÉRICA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, USO EM ALTA ROTAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	18	13,29	239,22
291	PONTA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SHOFU, Nº 4719, FORMATO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, USO EM ALTA ROTAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	18	23,86	429,48
292	PONTA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO SHOFU, Nº 4723, FORMATO CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, USO EM ALTA ROTAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	18	13,29	239,22
293	PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, TIPO POTE EXAME PREVENTIVO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS DE 26 X 76MM; O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA; TAMPA DE ROSCA; COR: NATURAL.	UNI	14	0,80	11,20
294	POSICIONADOR ADULTO DE RADIOGRAFIAS, COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	CX	14	74,35	1.040,90
295	POSICIONADOR INFANTIL DE RADIOGRAFIAS, COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO, AUTOCLAVÁVEL.	CX	14	80,91	1.132,74
296	POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM 2CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4CM.	UNI	13	3,62	47,06
297	PRENDEDOR DE GUARDANAPO ODONLÓGICO - JACARÉ, FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND	14	6,90	96,60
298	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO C/BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, UTILIZADO ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, SENDO PROJETADO PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO E PROPORCIONAR CONFORTO AO PACIENTE NOS EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL. USO MÉDICO E INDIVIDUAL. NÃO É USADO COMO CONTRACEPTIVO. CAIXAS COM 144 UNIDADES.	CX	14	42,48	594,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

299	PRÓPE DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 10 X 20 X 15 CM; 210 G	PCT	24	8,49	203,76
300	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 60, FRASCO COM 200 ML, PROTEÇÃO UVA+UVB. COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	245	30,83	7.553,35
301	PROTETOR, FACIAL, EM POLIÉSTER FLEXÍVEL, ESTERILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, NÃO EMBAÇANTE, VISOR EM ACRÍLICO 100% TRANSPARENTE, QUE GARANTE MAIOR COMODIDADE E CONFORTO, PROTEÇÃO TOTAL DA FACE FRONTAL E LATERAL, COMPATÍVEL COM USO DE ÓCULOS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE CURTA E/OU LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	20	11,45	229,00
302	PULSEIRA, PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICA, NA COR AZUL, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRÁFICA, BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE INVOLÁVEL E REGULÁVEL COM NO MÍNIMO 11 PONTOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	72	76,00	5.472,00
303	PVPI TÓPICO: PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCÓOLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. VOLUME: 100ML	FR	132	8,66	1.143,12
304	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, COM VOLUME DO BALÃO EM SILICONE DE 1600 ML PARA ADULTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA 35 A 45 CM3/H 2 O E QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	14	152,47	2.134,58
305	REANIMADOR MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	14	132,70	1.857,80
306	REANIMADOR, MANUAL, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	14	152,55	2.135,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

307	REDE TUBULAR Nº 3, COMPOSIÇÃO: 24% ELASTODIENO RECOBERTO COM 76% POLIAMIDA, TAMANHO 1 METRO.	CX	104	190,00	19.760,00
308	REDE TUBULAR Nº 4, COMPOSIÇÃO: 24% ELASTODIENO RECOBERTO COM 76% POLIAMIDA, TAMANHO 1 METRO EM REPOUSO.	UND	120	11,73	1.407,60
309	REDE TUBULAR Nº 4, COMPOSIÇÃO: 24% ELASTODIENO RECOBERTO COM 76% POLIAMIDA, TAMANHO 10 METRO EM REPOUSO.	UND	120	85,00	10.200,00
310	RESINA FLOW MICROHÍBRIDA - SERINGA 2 GR + 5 PONTEIRAS	UND	30	26,90	807,00
311	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES A 3,5	TUB	12	53,99	647,88
312	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: A1	TUB	12	54,43	653,16
313	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: A2	TUB	26	40,32	1.048,32
314	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: A3.	TUB	12	53,88	646,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

315	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: B1	TUB	12	76,87	922,44
316	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: B2	TUB	24	47,41	1.137,84
317	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: C2	TUB	12	45,92	551,04
318	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, POSSUI CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA; OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI EFEITO CAMALEÃO. NAS CORES: C4	TUB	12	66,00	792,00
319	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A1 FLOW. EMBALAGEM: SERINGA COM 1,2 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUB	12	69,87	838,44
320	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A2 FLOW. EMBALAGEM: SERINGA COM 1,2 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUB	12	22,75	273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

321	RESINA, USO ODONTOLÓGICO, MICROHÍBRIDA DE ALTA FLUIDEZ, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A3 FLOW. EMBALAGEM: SERINGA COM 1,2 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUB	14	22,75	318,50
322	RESPIRADOR N95 MATERIAL FILTRADO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (3 PAINÉIS) NÃO VALVULADO CLASSE: PFF 2 (S) (COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO) SISTEMA ANTE EMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA. FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO – FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS APLICAÇÕES SUGERIDAS: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS. RECOMENDADO AINDA PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS POTENCIALMENTE PATOGÊNICOS.	UNI	1200	1,02	1.224,00
323	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHAS C/120 PASTILHAS, COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES	FR	14	28,40	397,60
324	ROLETES DE ALGODÃO DE CONSISTÊNCIA FIRME (PACOTE COM 100 UN)	PCT	187	2,56	478,72
325	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50M - VERSÃO PLANA - MAIOR FACILIDADE DE ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL. FABRICADOS EM PAPEL 60G/M2 OU 70G/M2 - ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE DESEMPENHO. FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOP - MELHOR ABERTURA. IMPRESSOS COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR/ETO/FORMALDEÍDO E NÚMERO DE LOTE - VERSATILIDADE E RASTREABILIDADE.	ROL	20	116,90	2.338,00
326	SCALP Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UND	150	0,25	37,50
327	SCALP Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UND	1600	0,25	400,00
328	SCALP Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	2000	0,25	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
329	SCALP Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	UND	1000	0,25	250,00
330	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR COM TECNOLOGIA BIOATIVA, LIBERA 6 IONS, CARGA, SEM NECESSIDADE DE ATAQUE ACIDO,	CX	18	23,76	427,68
331	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, - EMBALAGEM CONTENDO 05ML DE SELANTE, 10ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E ACESSÓRIOS (CABO E PONTAS DE PINCEL E CASULOS); - VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	UND	30	35,90	1.077,00
332	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13/4,5 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	400	23,00	9.200,00
333	SERINGA 01 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UND	100	22,00	2.200,00
334	SERINGA 03 ML C/ AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO	CX	42	21,23	891,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
335	SERINGA 03 ML; SEM AGULHA; DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO; ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	173	14,95	2.586,35
336	SERINGA 05 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	150	17,69	2.653,50
337	SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL: ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	43	35,36	1.520,48
338	SERINGA 10 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	125	32,63	4.078,75
339	SERINGA 20 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	115	48,99	5.633,85
340	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 15ML, CARTELA C/10UN	CAR	228	33,49	7.635,72
341	SERINGA, DE 05 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 30 X 7MM, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS	CX	29	23,59	684,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.				
342	SISTEMA ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO FRASCO DE 6G, COM TAMPA FLIP TOP UTILIZA COMO SOLVENTE O ETANOL (ÁLCOOL) E ÁGUA, ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 µM, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA, NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS.	FR	43	99,97	4.298,71
343	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	CX	12	166,98	2.003,76
344	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS EM DISCOS	CX	12	183,00	2.196,00
345	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS EM TAÇAS	CX	12	166,74	2.000,88
346	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES PARA TORNOZELO, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM.	UND	50	352,19	17.609,50
347	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES PARA TORNOZELO, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32 CM.	UND	30	385,00	11.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

348	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML – VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	FR	10	12,94	129,40
349	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML (TIPO HEMOSTOP) VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	FR	24	24,04	576,96
350	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML – VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	FR	10	13,93	139,30
351	SOLUÇÃO DE FLÚOR A 0,2% (BOCHECHO) 1L	UND	14	18,42	257,88
352	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.08	UND	78	0,75	58,50
353	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.10	UND	20	0,75	15,00
354	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.12	UND	15	0,74	11,10
355	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.14	UND	15	0,86	12,90
356	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.16	UND	15	0,89	13,35
357	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.18	UND	15	0,93	13,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

358	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM FORMA DE UM CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAMANHO N.20	UND	37	1,03	38,11
359	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 12, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM COM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	143	2,69	384,67
360	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 16, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	402	2,69	1.081,38
361	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 18, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	582	2,69	1.565,58
362	SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 20, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM COM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	462	2,69	1.242,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
363	SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 14, 2 VIAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	143	2,69	384,67
364	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/ 16: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39	1,32	51,48
365	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N/ 20: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	39	1,59	62,01
366	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	0,72	144,00
367	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	2340	0,75	1.755,00
368	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	UND	600	0,87	522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
369	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18: ESTÉRIL, ATÓXICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	360	1,05	378,00
370	SORO FISIOLÓGICO NA CL 0,9% EMBALAGEM COM 250ML.* A SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. * GOTEJADOR.	UNI	79	6,01	474,79
371	SPRAY, PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, USO ENDODÔNTICO, POSSUI ODOR MENTOLADO, À BASE DE ÁGUA. -50°, FRASCO COM 200ML	FR	12	37,18	446,16
372	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO	CX	12	26,00	312,00
373	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT C/40 UND, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, SENDO SEU TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA, COMPRIMENTO: 12CM	CX	31	9,38	290,78
374	SWAB DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70% LENÇO UMEDECIDO - COMPRESSA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT); UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE TERMOSELADO E LACRADO EM POLÍMERO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO; LIVRE DE FIBRAS DE ALGODÃO; CONTÉM 100 UNIDADES; MEDIDAS: 6,5 X 3 CM; REGISTRO NA ANVISA	UND	14	12,00	168,00
375	TAÇA DE BORRACHA (P/PROFILAXIA), 8 GARRAS INTERNAS QUE EVITAM A FORMAÇÃO DE SPRAYS E DISPERSÃO DE GOTÍCULAS DURANTE A PROFILAXIA, AUTOCLAVÁVEIS	CX	12	11,50	138,00
376	TALA ARAMADA EM E.V.A TAM PP, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES QUANDO HÁ SUSPEITA DE FRATURAS. EVITA O AGRAVAMENTO DA LESÃO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. INDICADO PARA ATENDIMENTOS DE RESGATE, TAMANHO (30X8X3) CM.	UND	12	7,96	95,52
377	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDÁVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO G.	UNI	12	14,40	172,80
378	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDÁVEL	UNI	114	19,76	2.252,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO GG.				
379	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDÁVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO M.	UNI	36	11,97	430,92
380	TALAS MOLDÁVEIS, LAVÁVEL – TALA ARAMADA MODELO RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, MOLDÁVEL ADEQUANDO- SE CORRETAMENTE, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO RECOBERTA EXTERNAMENTE POR ETIL VINIL ACETATO EM AMBAS AS FACES. TAMANHO P.	UNI	24	10,32	247,68
381	TERMÔMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UND	23	10,22	235,06
382	TERMÔMETRO, CLINICO, MULTIFUNCIONAL, DE NÃO CONTATO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A PELE, DE MEDIÇÃO INSTANTÂNEA, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 1 A 55 GRAUS DEVE GUARDAR NA MEMÓRIA NO MÍNIMO NOVE AFERIÇÕES. DEVE ACOMPANHAR BATERIA COM GARANTIA DE 03 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÚMERO DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	400	62,50	25.000,00
383	TERMÔMETRO, DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUÇÃO DE +_0,1°C, PRECISÃO BÁSICA DE +- 0,1°C, ALIMENTAÇÃO COM UMA BATERIA DE 1,5 VOLTS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD - RESOLUÇÃO: +-0,1°C -PRECISÃO: +- 0,1°C - FAIXA DE TEMPERATURA: INTERNA DE -10°C A	UND	32	70,14	2.244,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	+50°C, EXTERNA DE -50°C A +70°C - UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL DE °C/°F. - SUPORTE DE MESA - MEMÓRIA: LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA. - ATUALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS. - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AAA DE 1,5V OU EQUIVALENTE. - TAMANHO MÁXIMO DO CABO DO SENSOR: 1,80 METROS - DIÂMETRO DO SENSOR DE TEMPERATURA: 9MM - ALARME DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL. NA EMBALAGEM E NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE VERIFICAÇÃO INICIAL, O NUMERO DE REGISTRO DE APROVAÇÃO DA PORTARIA DO INMETRO E NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA.				
384	TESOURA CIRÚRGICA CV ROMBA 15 CM, INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	14	32,15	450,10
385	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CX C 50 UNIDADES	CX	12	14,24	170,88
386	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CX C 50 UNIDADES	CX	12	16,36	196,32
387	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA DE USO ODONTOLÓGICO COM 2 GRANULAÇÕES, MÉDIA E FINA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE FOLHA MEDINDO 10CM DESCARTÁVEL	ENV	12	15,72	188,64
388	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, ESPESSURA 0,05 MM, LARGURA 10, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 10 CM. DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES EM RESINA.	UND	14	14,49	202,86
389	TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, QUE UTILIZE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR OU VENOSO, COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA ABAIXO DE 30 MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA A PARTIR DE 400 MG/ML; QUANTIDADE DE AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 3 MICROLITROS; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 20 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO) 15197:2003. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA (RDC) N. 16 /2013. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVE CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO" E DEVE SER ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO.	CX	2684	22,78	61.141,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO. AS EMBALAGENS DEVEM SER ROTULADAS CONFORME A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA (RDC) N. 185/2001. CASO O PRODUTO UTILIZE A METODOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE COM PIRROQUINOLINA QUINONA (GDH-PQQ) OU MUT. Q-GDH DEVE OBRIGATORIAMENTE INCLUIR A DIVULGAÇÃO DOS ALERTAS DE TECNOVIGILÂNCIA DA ANVISA N. 848, 992, 1596 E OUTROS EXISTENTES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL, COM FORNECIMENTO DE UMA CÓPIA DE CADA ALERTA A CADA 1000 (MIL) TIRAS, ALÉM DOS MANUAIS DE INSTRUÇÃO. CAIXAS COM 50 UNIDADES.				
390	TIRANTE, ALCA FIXADORA DO PACIENTE, EM PRANCHA LONGA, TAMANHO 160 X 5CM, CONJUNTO EM CORES DIFERENCIADA, EM FITAS DE POLIAMIDA.	UNI	14	32,49	454,86
391	TORNEIRA 3 VIAS LUER-SLIP. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO. COMPOSIÇÃO: FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO E BICO LUER LOCK ROSCA, ESTÉRIL; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. GARANTIA 3 MESES. REGISTRO ANVISA/M.S.1033066007	UND	14	0,84	11,76
392	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA: EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	265	6,89	1.825,85
393	TUBITO DE VIDRO P/ ACONDICIONAMENTO DE LARVA DE VETORES INVESTIGADOS, NA REMESSA AO LABORATÓRIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E C/ TAMPA, C/ CAPACIDADE P/ 10 ML. (CX. C/ 100 UNIDADES)	CX	14	82,90	1.160,60
394	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	UND	24	3,49	83,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 3,0.				
395	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 4,0.	UND	72	4,03	290,16
396	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 7,0.	UND	72	4,03	290,16
397	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 7,5.	UND	78	4,03	314,34
398	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 8,0.	UND	14	4,03	56,42
399	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 8,5.	UND	14	4,03	56,42
400	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO - TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; TAMANHO; 9,0.	UND	14	4,03	56,42
401	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CUFF N. 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LÚMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB-GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU	UND	14	6,30	88,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
402	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CUFF N. 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BALÃO COM FORMATO CÔNICO QUE PREVINE A MICROASPIRAÇÃO, COM LÚMEN ESPECÍFICO PARA ASPIRAÇÃO SUB-GLOTICA, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA COM OLHO DE MURPHY, TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	14	5,00	70,00
403	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, VIDRO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 10 ML, SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 16MM X 100 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	14	82,37	1.153,18
404	TUBO, PARA COLETA DE SANGUE, A VÁCUO, EM VIDRO TRANSPARENTE, COM ROLHA DE BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA NA COR AZUL TURQUEZA, LIVRE DE METAIS, SEM ANTI-COAGULANTE, VOLUME DE 6 ML. EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	14	88,00	1.232,00
405	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA: INDICAÇÃO DE USO: EVITAR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES QUE PODE OCORRER COM O USO DE OXIGENOTERAPIA VIA CATETER NASAL E / OU CÂNULA NASAL; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: UMIDIFICADOR COM TAMPA E CORPO DE NYLON; FRASCO PLÁSTICO EM PVC; COM MARCAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL; CAPACIDADE PARA 250 ML; PRODUTO ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E/OU ANVISA.	UND	14	13,55	189,70
406	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LT	UND	12	29,99	359,88
407	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM APROXIMADAMENTE 100 ML COM	UND	65	11,41	741,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

	ABERTURA TWIST-OFF, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
408	VASELINA SÓLIDA - GELEIA HIDRATANTE - USO EXTERNO - 60 G	UND	20	17,99	359,80
409	VASELINA SÓLIDA 35G	POT	63	12,60	793,80
410	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO 5% 22600 PPM DE FLÚOR, 10ML	CX	18	38,67	696,06
TOTAL:					1.529.339,24

4. DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor previsto para execução dos serviços do objeto para licitação é da ordem de **R\$ 1.529.339,24 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, custo no qual estão incluídas todas as despesas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 A solução proposta para a aquisição de material penso para as Unidades de Saúde do Município de Itagibá-BA envolve um processo abrangente que considera todas as etapas do ciclo de vida desses materiais, desde a seleção e compra até o descarte final.

- O primeiro passo é a realização de um levantamento detalhado das necessidades de cada unidade de saúde, incluindo o Centro de Especialidades Médicas (CEMED), a Policlínica Municipal, os consultórios odontológicos das USFs e a Sala de Curativo do Centro de Saúde Raimundo Bastos Barreto. Este levantamento considera o histórico de atendimentos, a média de procedimentos realizados e as especificidades de cada serviço oferecido.
- A modalidade de **Registro de Preço** será utilizada para a aquisição dos materiais. Isso permite uma compra planejada e econômica, garantindo preços estáveis e fornecimento contínuo durante a vigência do contrato. A escolha de fornecedores será baseada em critérios de qualidade, sustentabilidade e eficiência logística.
- Os materiais serão distribuídos de forma eficiente para todas as unidades de saúde, considerando a demanda específica de cada uma.
- Os materiais serão armazenados conforme as normas de segurança e higiene, em locais apropriados que garantam a conservação e integridade dos produtos. Sistemas de controle de estoque serão implementados para monitorar a validade dos produtos e evitar desperdícios.
- A segregação dos resíduos será realizada na fonte, separando materiais perigosos de não perigosos. Recipientes adequados e identificados serão utilizados para cada tipo de resíduo, seguindo as normas de segurança e saúde.
- Os resíduos biológicos e químicos serão tratados de acordo com os regulamentos vigentes. A autoclave e incineração controlada serão utilizadas para resíduos biológicos, enquanto resíduos químicos passarão por tratamentos específicos antes do descarte. Empresas especializadas serão contratadas para o transporte e descarte seguro desses materiais.
- O processo de aquisição e utilização dos materiais será continuamente avaliado para identificar oportunidades de melhoria. Indicadores de desempenho e qualidade serão monitorados regularmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5.2 A solução proposta para a aquisição e gestão do material penso, considera todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a seleção e compra até o descarte final. Com um enfoque na eficiência, sustentabilidade e qualidade, essa abordagem garante que os recursos sejam utilizados de forma otimizada, proporcionando um atendimento de saúde de alta qualidade à população e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e econômica do sistema de saúde local.

5.3 Essa abordagem integrada considera a utilização do pregão eletrônico e registro de preços conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, por meio do critério MENOR PREÇO. como instrumentos eficazes na aquisição de penso, proporcionando vantagens como a eficiência no processo licitatório e a obtenção de preços mais competitivos.

- a) O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- b) As exigências para a entrega dos produtos além da qualidade dos mesmos, que estão definidos no termo de referência, são que os fornecedores devem incluir no preço do produto:

- **Frete** para a entrega na sede da contratante;
- **Imposto**, e neste tocante, serão descontados na fonte os impostos que caibam para ser pagos pelo fornecedor.
- **Retirada** de mercadoria, caso esteja em desacordo com o solicitado, num prazo de até 30 dias.
- **Prazo** de entrega dos produtos não superior a 08 (oito) dias do recebimento da solicitação de compra, além da qualidade dos mesmos, que estão definidos no termo de referência, são que os fornecedores devem incluir no preço do produto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

6.2. O material penso será entregue no Município de Itagibá-BA, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Porto Seguro, s/nº, Centro, Cep: 45585-000, de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

6.3. As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto deste termo de referência imediatamente após assinatura do instrumento contratual, O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

8.1.2 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir do decreto municipal nº 823/2024 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.5 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.1.6 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;

d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;

i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);

m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.

n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.

q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos itens previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na execução do objeto, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Solicitar a troca/devolução dos itens que não atenderem às especificações do objeto;
- l) Solicitar o ressarcimento dos itens que não atenderem às especificações do objeto;

9.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

9.1.1. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto licitado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.1.8. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

9.1.9. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

9.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

9.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo.

9.1.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela contratante ou pelo fiscal ou comissão fiscalizadora da ata;

9.1.14. Zelar pela qualidade da entrega e dos itens fornecidos;

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

10.1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

11.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) **Alvará Sanitário** emitido por autoridades de saúde pública que atestem que o estabelecimento atende às normas e regulamentos sanitários necessários para operar.

OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

11.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;
- f) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

11.3 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.**

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

- i. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- ii. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.
- iii. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial; e

d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- b) **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- c) A empresa deverá comprovar que possui **Capital Mínimo** ou valor do **Patrimônio Líquido** de pelo menos **1% (um por cento)**.

11.3.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.3.2. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, ME e EPP, estarão dispensadas de apresentarem o Item 11.3. alínea "a" Balanço Patrimonial.

11.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** será restrita a:

- a) I - Atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante;
- b) II - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no

procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Impedimento de contratar com o Município de Itagibá, por prazo não superior a 03 (três) anos, conforme Art. 156 inciso III;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV c/c o § 5º do Art. 156 da lei 14133/2021, bem como no § 2º do Art. 197 do Decreto Municipal nº 5727/2022.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos incisos **III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no item 13 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13.9. A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para que haja concorrido.
b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) impedimento de licitar e contratar com o município de Itagibá pelo período máximo de 03 (três) anos nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Itagibá.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.10. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeitura Municipal de Itagibá, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Planejamento e finanças**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

14. DO RECEBIMENTO

14.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e/ou validade dos produtos.

14.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

14.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

14.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

14.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas no edital e na legislação vigente.

14.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ISS;

15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

15.3 Os preços dos itens do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

15.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

15.6 A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizada cópia digital mensal das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, juntamente com as Notas Fiscais digitalizadas, assim como apresentação da declaração de estar em dia com todas as obrigações trabalhistas

15.7 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.9 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

15.10 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

15.11 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

16. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

16.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **12 (doze) meses**, podendo o prazo de vigência ser prorrogado, conforme permissivo no art. 84, Lei Federal Nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

17.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.727/2022;

17.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

18 - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

18.2. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

18.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço, constante na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

20.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) **Documento de Identificação Civil** (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios;
- f) **Alvará de Localização e Funcionamento** emitido pelo ente federativo onde se estabeleça o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) **Alvará Sanitário** emitido por autoridades de saúde pública que atestem que o estabelecimento atende às normas e regulamentos sanitários necessários para operar.

OBSERVAÇÕES:

- I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;
- III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

1.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) a inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa na forma da Lei, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na lei nº 8.212/91;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- f) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de Regularidade **Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12440/11.
- h) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). Conforme modelo **ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBSERVAÇÕES:

- I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- II. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- III. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

1.3 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante;
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.4 A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 18.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial; e

d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) A empresa deverá comprovar que possui **Capital Mínimo** ou valor do **Patrimônio Líquido** de pelo menos **1% (um por cento)**.

1.4.1 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

1.4.1 Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, ME e EPP, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4. alínea “a” Balanço Patrimonial.

1.5 OUTROS DOCUMENTOS

Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento, e encaminhados para o Agente de Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;

Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 05;

Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do ANEXO 06;

Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do ANEXO 08,

Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, conforme modelo ANEXO 10.

Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do ANEXO 11.

Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.5.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU)**: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU)**: Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:		ABERTURA:	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.		HORÁRIO:	
TIPO: MENOR PREÇO		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item	
OBJETO:			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III – Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, instaurada pelo Município de Itagibá/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2024, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de Itagibá/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, instaurada pelo Município de Itagibá-Ba, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de de 2024.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº 13.701.966/0001-06, com sede administrativa na Rua Chile nº. 01, Centro, Itagibá-Ba, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade nº 01.736.146-04 emitida por SSP/BA e CPF nº 254.777.815-72, residente e domiciliado na Rua Dudu Correio, Centro, Itagibá-Bahia, e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representada pela Srª(a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico, com fulcro no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21 para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 5.727, de 28 de julho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Registro de Preços nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de Adesão, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	V.Unitário
1				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Itagibá, tendo a Secretário Municipal de Planejamento e Finanças como Interveniente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOM), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes desta ATA;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Instrumento Convocatório e Ata de Registro de Preços, e cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados a partir da portaria nº 823/2024 e suas alterações posteriores (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual equivalente. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.14 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.1.15 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município (SICAFM).

8.1.16 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAFM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

8.1.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.1.17.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.17.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.1.17.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- a) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para prestação dos mesmos.
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Efetuar o pagamento na data estabelecida.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- l) Solicitar o ressarcimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;

9.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

9.1.1. Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do termo de referenciado.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do seguro, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Em caso de quebra no percurso, o veículo deverá ser substituído por outro que se enquadre nas mesmas especificações exigidas neste termo de referência. Caso seja impossível, deverá comunicar imediatamente à gestão do contrato para providências.

9.1.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9.1.7. Prestar os serviços objeto da contratação, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;

10. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2 Cancelamento dos preços registrados

11.2.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. por razão de interesse público;
- II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

12.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

13.3 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

13.4 O compromisso para execução dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itagibá, em de de 2024.

Marcos Valério Barreto
MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ-BA
Órgão Gerenciador

Josenilda Lopes Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 021/2024

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Decreto Municipal nº 5.727/2022

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SETOR DE PLANEJAMENTO
E-mail:	saudeitagiba21@gmail.com
Telefone:	(73) 3244-2172
Servidor responsável pela Demanda	Romário Almeida Muniz

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A Secretaria Municipal de Saúde de Itagibá/BA está comprometida em garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Para alcançar esse objetivo, é essencial que haja uma disponibilização adequada e suficiente de materiais para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF) do município, incluindo demandas de urgência e emergência, sala de curativos e consultórios odontológicos.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de material penso, ressaltando o problema a ser resolvido e o interesse público envolvido.

O material de penso hospitalar, são itens essenciais no tratamento médico diário, sendo em sua maioria descartáveis ou autoclaváveis, necessitando reposição regular. São indispensáveis em qualquer procedimento cirúrgico ou atendimento, garantindo segurança ao paciente ao eliminar riscos de contaminação. Sua utilização é constante em centros de saúde, consultórios médicos, odontológicos, unidades de saúde familiar, clínicas e ambientes onde há exposição a materiais biológicos, fungos, microrganismos e outras substâncias nocivas.

Os materiais descartáveis também protegem os profissionais de saúde que mantêm contato frequente com os pacientes. A aquisição desses materiais visa suprir as necessidades do Centro de Especialidades Médicas (CEMED), Policlínica Municipal, Academia de Saúde, Sala de Curativo e cinco consultórios odontológicos das Unidades de Saúde Familiar (USFs). Isso possibilita ampliar o atendimento a pacientes com diversos estados clínicos, patologias agudas ou graves, vítimas de violência urbana, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, enfermidades, endemias e epidemias.

Assim, o material de penso, são cruciais para a continuidade dos serviços de saúde oferecidos no município, atendendo às necessidades decorrentes dos principais problemas de saúde da população.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1 A contratação da solução dar-se-á por meio de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico combinado com o Procedimento Auxiliar de Sistema de REGISTRO DE PREÇO, conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

por meio do critério MENOR PREÇO. Além disso a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Edital e Termo de Referência;

2.1.2 É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da Contratação;

2.1.3 A Empresa a ser contratada deverá possuir CNAE específico do objeto pleiteado. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções da Prefeitura Municipal de Itagibá. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

a) A HABILITAÇÃO JURÍDICA visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) As HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Receita federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2.2 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

2.2.1 O material penso deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Devem possuir certificações e estar em conformidade com as normativas vigentes.

2.2.2 Os produtos devem atender às especificações técnicas detalhadas no edital de licitação, incluindo tamanhos, materiais de composição, e outras características específicas que garantam sua eficácia e segurança no uso.

2.2.3 O prazo de entrega dos materiais deve ser compatível com as necessidades das Unidades de Saúde da Família (USF). Devem ser estabelecidos prazos curtos e viáveis para assegurar que não haja desabastecimento.

2.2.4 A quantidade de materiais a ser fornecida deve atender à demanda das USFs, com margem de segurança para evitar escassez. A diversidade de itens deve abranger todas as necessidades identificadas nos serviços de urgência e emergência, curativos e procedimentos odontológicos.

2.2.5 O fornecedor deve demonstrar experiência e capacidade técnica na área de fornecimento de materiais médicos e odontológicos. Referências de contratos anteriores e histórico de desempenho podem ser exigidos para comprovar a reputação.

2.4 Práticas de Sustentabilidade Exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

2.4.1 O fornecedor deve adotar práticas de gestão de resíduos, assegurando que os materiais fornecidos sejam produzidos e embalados de forma a minimizar a geração de resíduos. Embalagens recicláveis ou biodegradáveis devem ser priorizadas. Sempre que possível, deve-se exigir que os materiais fornecidos sejam biodegradáveis ou recicláveis, reduzindo o impacto ambiental.

2.4.2 Os processos de produção dos materiais devem ser realizados com eficiência energética, utilizando tecnologias que reduzam o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

2.4.3 A logística de entrega dos materiais deve considerar a utilização de veículos menos poluentes, rotas otimizadas para reduzir emissões de CO2 e práticas de transporte sustentável.

2.3 A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

A solução deverá estar disponibilizada por 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, conforme o Art. 84.

2.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

2.4.1 O prazo de execução é de 12 (doze) meses. 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

3.1 Para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Itagibá-Ba, diversas alternativas podem ser consideradas no mercado, algumas opções incluem:

SOLUÇÃO 01: Licitação através de Registro de Preços

Vantagens:

- Flexibilidade na Aquisição: Os órgãos podem realizar compras conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos ou a falta de produtos essenciais.
- Planejamento e Economia: O registro de preços permite um melhor planejamento das compras, possibilitando a aquisição de grandes volumes com preços mais vantajosos. Além disso, ao evitar a realização de várias licitações ao longo do ano, a administração economiza tempo e recursos.
- Garantia de Fornecimento: A ata de registro de preços garante que, durante sua vigência, os fornecedores estão comprometidos a fornecer os produtos conforme as condições previamente acordadas. Isso assegura a continuidade dos serviços públicos, essencial para áreas como a saúde.
- Competitividade e Transparência
O processo licitatório para registro de preços promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições. Além disso, a transparência do processo aumenta a confiança da sociedade na gestão pública.

Desvantagens:

- Como os preços são fixados na ata por um período de até 12 meses, pode haver variações no mercado que impactem a viabilidade dos fornecedores manterem os preços acordados.
- Restrição a Itens Padronizados: Pode ser mais adequado para itens padronizados, limitando a flexibilidade na escolha de material penso específicos.

SOLUÇÃO 02: Consórcios Públicos de Saúde

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- Maior poder de negociação e compra, redução de custos, possibilidade de acesso a uma variedade maior de produtos e serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação entre os municípios participantes, burocracia para a formalização e gestão do consórcio.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;

4.1 SOLUÇÃO 01: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SALA DE CURATIVO E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS USFS, NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/BA.

4.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

A escolha do registro de preços como modalidade de licitação para a aquisição de material penso para as Unidades de Saúde da Família (USFs) de Itagibá/BA se justifica por diversas razões técnicas e econômicas. Essa modalidade proporciona flexibilidade na aquisição dos materiais, permitindo que a administração compre os insumos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada necessidade emergente. A continuidade no fornecimento é garantida pela existência de uma ata de registro de preços, que assegura o compromisso dos fornecedores em entregar os materiais durante o período de vigência, evitando interrupções nos serviços de saúde por falta de insumos.

O registro de preços facilita a padronização dos materiais adquiridos, garantindo que todos os produtos atendam às especificações técnicas exigidas. Essa padronização simplifica o controle de qualidade e o treinamento dos profissionais de saúde, assegurando que os materiais utilizados sejam sempre adequados e seguros. Além disso, a possibilidade de fazer aquisições conforme a necessidade permite uma resposta rápida a situações de emergência e imprevistos, garantindo que os serviços de saúde não sejam prejudicados pela falta de materiais.

Economicamente, a modalidade de registro de preços proporciona economia de escala, permitindo a obtenção de melhores condições comerciais. Compras em volumes maiores geralmente resultam em preços mais baixos, representando uma significativa economia para a administração pública. A fixação dos preços durante a vigência da ata proporciona estabilidade e previsibilidade dos custos, evitando variações bruscas que podem comprometer o orçamento e o planejamento das aquisições. Com os preços registrados por um período de até 12 meses, a administração pode planejar melhor seu orçamento, sabendo antecipadamente os custos envolvidos na aquisição dos materiais.

Outra vantagem econômica significativa é a economia de tempo e recursos administrativos. Ao evitar a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano, o registro de preços reduz o tempo e os recursos necessários para a aquisição dos materiais. Isso permite que a administração pública foque em outras atividades essenciais para a gestão da saúde, melhorando a eficiência administrativa. A modalidade também promove a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores preços e condições comerciais.

Em suma, a escolha do registro de preços para a aquisição de material penso para as USFs de Itagibá/BA é tecnicamente vantajosa por garantir flexibilidade, continuidade e padronização, além de proporcionar uma resposta ágil às necessidades de saúde. Economicamente, essa modalidade oferece redução de custos, planejamento orçamentário eficiente, estabilidade de preços e economia de tempo e recursos administrativos. Dessa forma, o registro de preços se apresenta como a solução mais adequada para atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de saúde da população de Itagibá.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

5.1 Os quantitativos estão estimados conforme Folha Anexa a este Estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

6.1 Para o presente objeto, estima-se o valor de R\$ 892.544,21 (Oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

6.3 A Memória de Cálculo e os Preços Unitários Referenciais, fazem parte do Anexo 1, do Referido Processo de Contratação.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

7.1 Considerando que o objeto é aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, a solução será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os quais devem ser fornecidos mediante necessidade da secretaria de saúde, ou seja, a característica do serviço por si só inviabiliza a entrega de uma única vez. Com isso, deverá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto será aplicado.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

8.1 A aquisição de material penso para as Unidades de Saúde da Família (USFs) de Itagibá/BA pode estar diretamente interligada à contratação de fornecedores de equipamentos médicos e odontológicos, MATERIAIS PERMANENTE E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Esses equipamentos são essenciais para a utilização dos materiais adquiridos, garantindo que os procedimentos sejam realizados de forma adequada e segura. A compra de autoclaves, cadeiras odontológicas, aparelhos de raio-X, entre outros, deve ser coordenada para assegurar que o material penso seja utilizado de maneira eficaz.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

9.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com planejamento estratégico da prefeitura municipal de Itagibá de 2021-2025, e de acordo com o decreto municipal Nº 5.727/2022.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

- a) Melhoria na Qualidade do Atendimento, os profissionais de saúde podem realizar seus procedimentos de forma mais eficiente e segura, garantindo que todos os pacientes recebam um cuidado uniforme e de alta qualidade. Isso resulta em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento, aumentando a satisfação dos pacientes e a confiança nos serviços de saúde oferecidos.
- b) Fortalecimento do sistema de saúde, contribuindo para o desenvolvimento social, garantindo que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade. A melhoria na saúde pública tem efeitos positivos diretos na produtividade e bem-estar da comunidade, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento. Investir em saúde é investir no capital humano, o que é fundamental para o progresso econômico e social a longo prazo.
- c) continuidade dos serviços de saúde sem interrupções devido à falta de insumos. Com um fornecimento constante garantido pelo registro de preços, as USFs podem manter um funcionamento ininterrupto, especialmente em situações de urgência e emergência. Isso assegura que a população tenha acesso constante aos cuidados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

11.1 Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Designação de fiscais de contrato: A Secretaria de Saúde deve designar fiscais de contrato responsáveis por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, para garantir que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, verificando a qualidade e quantidade dos itens e o cumprimento dos prazos.

11.2 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

12.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2 A aquisição e o uso de material penso nas Unidades de Saúde da Família (USFs) de Itagibá/BA podem gerar impactos ambientais significativos. Identificar esses impactos e implementar medidas de tratamento é fundamental para garantir que as operações de saúde sejam sustentáveis e minimizem danos ao meio ambiente. A seguir, são discutidos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento.

12.3 Possíveis Impactos Ambientais:

- a) Geração de Resíduos Sólidos, o uso de material penso gera uma quantidade considerável de resíduos sólidos, incluindo embalagens, restos de materiais descartáveis, e itens contaminados com substâncias biológicas;
- b) Contaminação Biológica e Química, resíduos de materiais odontológicos, como agulhas, seringas, e produtos químicos utilizados em tratamentos, podem conter agentes patogênicos e substâncias químicas perigosas que, se não tratados corretamente, podem contaminar o solo e a água.
- c) Emissões de Gases Poluentes, a queima inadequada de resíduos de saúde pode liberar gases tóxicos na atmosfera, como dióxido de carbono, dioxinas e furanos, contribuindo para a poluição do ar e mudanças climáticas.
- d) Consumo de Recursos Naturais, a produção de materiais médicos e odontológicos requer a extração de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais. Isso pode levar à degradação ambiental, incluindo a perda de biodiversidade e a destruição de habitats naturais.

12.4 Medidas de Tratamento dos Impactos Ambientais:

- a) Gestão de Resíduos Sólidos, implementar um sistema de gestão de resíduos eficaz, que inclua a segregação, coleta, armazenamento e descarte adequado dos resíduos de saúde. Isso inclui:
 - Segregação adequada dos resíduos na fonte, separando resíduos perigosos dos não perigosos.
 - Uso de recipientes apropriados e identificados para diferentes tipos de resíduos.
 - Contratação de empresas especializadas para o transporte e tratamento de resíduos perigosos.
- b) Tratamento de Resíduos Biológicos e Químicos, adotar métodos seguros de tratamento de resíduos biológicos e químicos, como:
 - Autoclavagem e incineração controlada de resíduos biológicos.
 - Uso de tecnologias de tratamento químico para neutralizar substâncias perigosas antes do descarte.
 - Reciclagem de materiais sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.701.966/0001-06

- c) Redução de Emissões de Gases Poluentes, implementar práticas de descarte que minimizem a emissão de gases poluentes, como:
- Evitar a queima a céu aberto de resíduos.
 - Utilizar tecnologias de incineração modernas que incluam filtros para capturar gases tóxicos.
 - Promover a reutilização e reciclagem de materiais, reduzindo a necessidade de incineração.
- d) Uso de Materiais Sustentáveis, adotar políticas de aquisição que priorizem materiais sustentáveis e de menor impacto ambiental, como:
- Preferência por produtos recicláveis ou biodegradáveis.
 - Escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção.
 - Implementação de um programa de compras verdes que incentive a aquisição de materiais com menor pegada ecológica.
- e) Educação e Capacitação, promover a educação e capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre a importância da gestão ambiental, incluindo:
- Treinamentos regulares sobre segregação e manejo de resíduos.
 - Sensibilização sobre o uso consciente dos materiais para reduzir desperdícios.
 - Incentivo à participação em programas de reciclagem e sustentabilidade.

12.5 Ao caso em tela, o município possui contrato com empresa especializada e continuada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) gerados nas unidades de saúde, garantindo o descarte deste material de forma segura.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Esta equipe de planejamento declara (X) VIÁVEL / () NÃO VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Decreto Municipal nº 5.727/2022.

13.2 O presente planejamento foi elaborado em harmonia com Decreto Municipal nº 5.727/2022, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

- (X) Não há necessidade de classificação
() Grau reservado: cinco anos.
() Grau secreto: quinze anos;
() Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

XV – RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

ROMÁRIO ALMEIDA MUNIZ

Agente de Planejamento

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,

JOSENILDA LOPES MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde